



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI

Memorando nº 40/2026 - GPGJ/CAEI

São Luís, datado conforme assinatura digital.

À Sua Senhoria
Paulo Gonçalves Arrais
Diretoria Geral

Assunto: Solicitação de Contratação de Empresa para Padronização e Modernização do Sistema de Controle de Acesso do MPMA.

Senhor Diretor-Geral,

Solicita-se a contratação de serviço de treinamento e qualificação profissional para a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), visando a capacitação de 10 (dez) servidores vinculados a esta seção.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade premente de aperfeiçoamento das técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional. O curso foca na Doutrina de Contraineligência e análise de riscos, competências essenciais para a proteção dos ativos críticos e da imagem deste Ministério Público, especialmente diante do atual cenário de ameaças cibernéticas e de engenharia social.

O treinamento terá carga horária total de 80 horas, divididas entre atividades síncronas e assíncronas, utilizando a metodologia de "sala de aula invertida" e oficinas práticas, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Considerando a notória especialização do corpo docente e a natureza singular do serviço, a contratação deverá ocorrer via Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, submetemos a presente solicitação à vossa senhoria para análise e autorização de prosseguimento, visando o início dos procedimentos de empenho e contratação.

Atenciosamente,

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA
Promotora de Justiça / Coordenadora
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA, Coordenador da CAEI**, em 10/02/2026, às 08:54, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287914** e o código CRC **A869C0CF**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: caei@mpma.mp.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 294/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DE INTELIGÊNCIA

Descrição sucinta do objeto: Contratação de cursos em Inteligência de Fontes Abertas (OSINT) e Formação de Peritos em Informática e Telemática, visando o aprimoramento da investigação e análise de evidências digitais.

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 30/05/2026

Data de Criação: 13/11/2025

Valor Total: R\$ 65.800,00

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoas a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços de capacitação tem como objetivo primordial atender à crescente demanda por conhecimento especializado nas áreas de **Investigação Digital, Segurança Cibernética e Inteligência**. No cenário atual, a rápida evolução da tecnologia e o aumento da complexidade dos crimes praticados em ambientes digitais (cibercrimes) exigem que a instituição mantenha um corpo técnico altamente qualificado para a **coleta, análise e produção de provas digitais** com validade jurídica.

Os cursos propostos são de natureza estritamente técnica e indispensáveis para a modernização das metodologias de trabalho:

Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas (OSINT): Essencial para o uso legal e ético de dados públicos e informações disponíveis na internet, otimizando a fase investigativa e a produção de conhecimento estratégico, crucial para a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática: Visa capacitar o pessoal técnico para atuar com a **preservação da cadeia de custódia, análise forense** de dispositivos eletrônicos e emissão de laudos periciais robustos, garantindo a integridade e a validade das evidências em processos judiciais.

3. Benefícios e Impacto:

A capacitação permitirá:

Elevar a eficácia nas investigações que envolvem meios digitais.

Garantir a conformidade legal e a qualidade técnica na obtenção de provas.

Reduzir a dependência de consultorias externas em perícias de alta complexidade.

Promover a especialização do quadro técnico em temas cruciais para a defesa do interesse público.

A contratação, portanto, se configura como um investimento estratégico na qualificação técnica, alinhada com as necessidades operacionais e a missão institucional.

3. ITENS

SERVIÇOS (R\$ 65.800,00)

Nº	CatSer	Descrição do Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	28	R\$ 75,00	Unidade	R\$ 2.100,00
2	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	14	R\$ 2.450,00	Unidade	R\$ 34.300,00
3	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	28	R\$ 1.050,00	Unidade	R\$ 29.400,00
Total: R\$ 65.800,00						

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO**POLICIAL MILITAR: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO****4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO****POLICIAL MILITAR: IVENS DE SOUSA SOEIRO**

**ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148
304**

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.02.09 11:27:01
-03'00'

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 19.13.0039.0005876/2026-30

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação advém da urgência em capacitar os analistas e profissionais que atuam nas áreas de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA). O foco reside na formação técnica para a salvaguarda e proteção da instituição, visando elevar a resiliência institucional e o suporte ao processo decisório.

As principais lacunas a serem preenchidas por esta capacitação incluem:

- **Produção de Conhecimento Especializado:** Necessidade de formação de analistas aptos a produzir conhecimento específico de Contrainteligência (CI), transformando dados e evidências em inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva.
- **Doutrina e Salvaguarda:** Consolidação da doutrina de Segurança Orgânica (proteção de pessoas, dados, áreas e instalações) e Segurança Ativa (contraespionagem, contrassabotagem e contraterrorismo).
- **Análise de Riscos e Ameaças:** Identificação de ameaças e vulnerabilidades que possam prejudicar a instituição, em conformidade com normativas vigentes, como a Resolução CNMP nº 292/2024 (Institui a Política Nacional de Inteligência do Ministério Público).
- **Gestão e Governança:** Implementação de controles, protocolos de investigação e planos de segurança específicos para a atividade de inteligência.
- **Modernização Analítica:** Aplicação de técnicas estruturadas de análise e pensamento crítico para mitigar predisposições cognitivas e enfrentar desafios de desinformação.

A contratação justifica-se, portanto, pela singularidade do serviço e pela notória especialização exigida para lidar com ativos sensíveis e a proteção da imagem e integridade do Ministério Público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)	Dra. Jerusa Capistrano Pinto Bandeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a prestação dos serviços de capacitação em Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA) foram definidos para garantir a qualidade técnica e a segurança da informação:

4.1. Requisitos Técnicos e Pedagógicos

- **Carga Horária e Modalidade:** O curso deve possuir carga horária mínima de 80 horas, distribuídas em modelo de Educação a Distância (EAD), sendo 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line ao vivo) e 54 horas de atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- **Metodologia de Ensino:** Aplicação de metodologias ativas, como a "sala de aula invertida", permitindo que o aluno realize o estudo prévio do material para posterior debate prático e resolução de problemas institucionais.
- **Conteúdo Programático Mínimo:** A estrutura curricular deve obrigatoriamente abranger cinco módulos fundamentais: Fundamentos da Contrainteligência; Doutrina de Segurança Orgânica e Ativa; Produção de Conhecimento; Oficina de Análise; e Gestão de Contrainteligência.
- **Instrumentos Didáticos:** Disponibilização de textos em PDF, videoaulas, podcasts, fóruns de debate e exercícios práticos (objetivos e abertos) voltados à realidade das organizações de origem dos estudantes.

4.2. Requisitos de Qualificação da Contratada

- Expertise e Experiência: A empresa deve demonstrar notória especialização em segurança e inteligência institucional, preferencialmente com histórico de contratações por órgãos públicos na modalidade de inexigibilidade.
- Corpo Docente: Alocação de professores com reconhecida expertise acadêmica e profissional na área, sob a coordenação de profissional com formação em Ciências Militares e experiência direta em órgãos de inteligência e segurança institucional.

4.3. Requisitos de Segurança e Sigilo

- Acesso Restrito: O conteúdo da capacitação deve ser tratado com sigilo comercial e institucional, sendo restrito apenas aos membros e servidores com necessidade de conhecer.
- Proteção de Dados (LGPD): A plataforma de ensino e a empresa contratada devem assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mantendo o armazenamento de dados em ambiente seguro e controlado.
- Restrição de Registros: Proibição de gravação ou transmissão das aulas on-line por parte dos alunos para proteger informações sensíveis do MPMA discutidas durante os debates.

4.4. Requisitos de Infraestrutura e Suporte

- Plataforma Digital: O AVA deve possuir layout responsivo (compatível com computador, tablet e smartphone) e integração com plataforma de vídeo para aulas em tempo real.
- Acompanhamento Educacional: Disponibilização de assistência educacional para suporte técnico no uso da plataforma e acompanhamento da evolução pedagógica dos participantes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado indica que a solução proposta pela empresa LOGOS - Inteligência e Segurança (razão social: CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda.) apresenta características de singularidade e notória especialização.

A análise baseia-se nos seguintes pontos:

5.1. Especialização e Histórico Institucional

A empresa demonstra atuação consolidada em áreas altamente sensíveis, como Inteligência, Segurança Institucional, Gestão de Riscos e Segurança Cibernética.

Possui um histórico de contratações por diversos órgãos de cúpula da Administração Pública e do Poder Judiciário, incluindo a Procuradoria-Geral da República (PGR), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e diversos Ministérios Públicos Estaduais.

É relevante destacar que 100% das contratações realizadas por órgãos públicos junto à referida empresa ocorreram na modalidade de inexigibilidade, devido à natureza singular de seus serviços.

5.2. Qualificação do Corpo Técnico

A coordenação pedagógica está a cargo de profissional com título de Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O coordenador possui expertise comprovada em projetos estratégicos, tendo participado da elaboração da Política de Segurança Institucional do Ministério Público Federal e atuado como consultor do CNMP no desenvolvimento do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP brasileiro.

O corpo docente é composto por especialistas com vasta experiência prática no ciclo de inteligência e contrainteligência no âmbito do Exército Brasileiro e em grandes eventos de segurança pública.

5.3. Metodologia e Exclusividade

A capacitação CIDA (Contrainteligência: Doutrina e Análise) utiliza metodologia própria que integra a doutrina clássica de inteligência com modernas técnicas estruturadas de análise, focada especificamente na realidade das instituições de segurança e justiça.

A solução apresentada não se limita a um curso expositivo, mas envolve oficinas práticas com dados e casos relacionados à realidade institucional do contratante, quando autorizado.

6. Descrição da solução como um todo

A capacitação foi projetada para formação de analistas capazes de produzir conhecimento de Contrainteligência e atuar na salvaguarda e proteção da instituição.

O programa combina doutrina consolidada de Contrainteligência com a metodologia de produção do conhecimento e modernas técnicas estruturadas de análise de inteligência, promovendo a integração de informações provenientes de múltiplas fontes e dados institucionais específicos.

Com foco na geração de inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva, os participantes aprendem a transformar dados, indícios e evidências em hipóteses, indicadores e cenários para apoio ao processo decisório em todos os níveis. A abordagem privilegia o raciocínio crítico, a validação de fontes e a construção de produtos analíticos com valor institucional.

A formação inclui oficinas práticas de elaboração de relatórios de Contraineligência, nas quais são desenvolvidas a clareza, a objetividade e o poder decisório das recomendações. Os exercícios utilizam casos relacionados à realidade da institucional e dados da própria organização, quando autorizado pela instituição, para garantir aplicabilidade e relevância contextual.

O módulo Gestão de Contraineligência aborda estruturas organizacionais, normativos e planejamento voltados à proteção de ativos relativos à atividade de Inteligência. Os participantes serão capacitados a implementar controles, normas, protocolos e planos de conformidade que preservem ativos sensíveis e fortaleçam a governança institucional.

Ao concluir o curso, o profissional estará apto a atuar na salvaguarda e proteção da instituição, entregando análises de Contraineligência robustas, relatórios confiáveis e soluções de gestão que aumentam a resiliência institucional e apoiam a tomada de decisão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O curso deverá ser adquirido de forma única, logo, deverá é estimado apenas um curso, sendo este para 10 (dez) servidores públicos, integrantes do MPMA que atuam na área de contraineligência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.000,00

Valor global desta proposta, para 10 (dez) inscrições pagantes é estimado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Neste valor já estarão incluídos todos os impostos, entrega de materiais e acesso ao sistema on-line, onde o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas, conforme proposta em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o §5º, do Art. 34, do Ato Regulamentar 022/2020-GPGJ, cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades, conforme inciso I, elaboração de relatórios de inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional.

Para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada.

Nisso, operacionaliza-se o inciso XV, no mesmo parágrafo e artigo mencionados anteriormente, que orienta a Seção no sentido de: sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão (POP) para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Inteligência, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus quadros de pessoas no uso da doutrina em vigor.

Está alinhada no **Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão 2021-2029**, da seguinte forma:

Eixo: Tecnologia da Informação;

Objetivo Estratégico vinculado: Aperfeiçoar a Atividade Investigativa e de Inteligência do MPMA.

Programas: Integração de sistemas de informação;

Projeto, Programa, Campanha ou Iniciativa: Criação da Política de Inteligência no MPMA.

Unidade Responsável: CAEI

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da capacitação Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA) visa proporcionar resultados que fortalecem a estrutura de segurança institucional do MPMA, destacando-se, em relação ao aprimoramento da Salvaguarda Institucional, a formação de profissionais aptos a atuar diretamente na proteção e salvaguarda da instituição contra ameaças externas e internas.

Teremos, também, a melhoria no apoio à decisão, com a capacitação de analistas para transformar dados e indícios em cenários e indicadores que fundamentem decisões estratégicas em todos os níveis da organização.

Fortalecimento da segurança orgânica, com implementação de medidas técnicas de proteção voltadas a pessoas, documentação, materiais, áreas, instalações e imagem institucional.

Também teremos:

- Capacidade de Antecipação e Resiliência: Geração de inteligência antecipatória e prescritiva, aumentando a capacidade da instituição de identificar e mitigar vulnerabilidades antes que estas se tornem incidentes.
- Padronização e Conformidade: Estabelecimento de protocolos de investigação de pesquisa social e sistemas de normas de segurança alinhados às melhores práticas da atividade de inteligência.
- Redução de Riscos em Segurança Ativa: Desenvolvimento de competências para identificar e neutralizar ações de contraespionagem, contrassabotagem, contraterrorismo e crimes organizados.
- Modernização Analítica: Aplicação de técnicas estruturadas de análise e raciocínio crítico, reduzindo falhas cognitivas e melhorando a validação de fontes de informação.
- Otimização da Gestão de Incidentes: Preparação para a elaboração de Planos de Resposta a Incidentes e gestão eficaz de falhas de segurança na agência de inteligência.

13. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no encontro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise dos requisitos técnicos, no levantamento de mercado e nos benefícios esperados, esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação da capacitação em Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA).

A conclusão pela viabilidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Adequação da Solução: A proposta apresentada pela LOGOS atende plenamente às necessidades de formação de analistas para atuação na salvaguarda institucional e proteção de ativos sensíveis.
- Expertise Comprovada: A notória especialização da empresa e a qualificação do coordenador pedagógico, com vasta experiência em órgãos de cúpula do Ministério Público e segurança estratégica, garantem a qualidade e a aplicabilidade do conhecimento a ser transmitido.
- Segurança da Informação: A metodologia e a infraestrutura tecnológica proposta asseguram o sigilo necessário para o trato de temas sensíveis à atividade de inteligência.


- Custo-Benefício: O investimento estimado por inscrição mostra-se compatível com a complexidade do conteúdo e com a modalidade de ensino (EAD), que otimiza recursos ao eliminar gastos com deslocamentos e diárias.

Diante do exposto, considera-se a contratação plenamente viável e essencial para o fortalecimento da resiliência institucional e do processo decisório do Ministério Público do Estado do Maranhão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI/MPMA

Documento assinado digitalmente
 **JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA**
Data: 09/02/2026 14:08:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA

Promotora de Justiça / Coordenadora / 1059955Matrícula

Despacho: Seção de Apoio Administrativo / CAEI

**ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304**

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.02.06 10:58:34
-03'00'

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

3º Sgt. PM / Matrícula 1071864

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2026	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	06/02/2026 14:07
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos	A contratação de serviço especializado de capacitação profissional para a realização do curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA)	

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Comprometimento do sigilo de dados institucionais	Utilização de casos reais do MPMA em oficinas práticas ou gravação não autorizada de aulas síncronas por parte dos alunos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Exposição Estratégica: Vazamento de vulnerabilidades ou deficiências da segurança orgânica do MPMA discutidas em aula.					
2	Dano à Salvaguarda: Comprometimento das medidas de proteção de pessoas, ativos e instalações da instituição.					
3	Prejuízo à Inteligência: Revelação de métodos, técnicas ou planos de segurança ativa e contraespionagem utilizados pela agência de inteligência.					
4	Inobservância Normativa: Descumprimento das diretrizes de sigilo comercial estabelecidas pela contratada e das normas de segurança do MPMA.					
5	Risco à Imagem: Exposição indevida da imagem institucional por meio da transmissão não autorizada de debates sensíveis.					
Ações Preventivas						
P-01	Assinatura de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo (TCMS): representante legal da contratada e todos os instrutores assinem o termo antes do início das atividades.	Ação: Exigir que o		Responsável: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO		
P-02	Controle de Acesso e Credenciamento: apenas servidores com "necessidade de conhecer" recebam credenciais de acesso ao ambiente restrito.	Ação: Validar a relação de inscritos e garantir que		Responsáveis: JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA, ERISSANDRO NEVES SILVA		
P-03	Fiscalização de Restrições de Gravação e Transmissão: para assegurar que nenhum participante realize gravações ou filmagens externas, preservando a privacidade dos debates.	Ação: Monitorar as aulas síncronas		Responsável: ERISSANDRO NEVES SILVA		
P-04	Orientação Prévia aos Alunos: as normas de segurança institucional do MPMA e a classificação de "Acesso Restrito" do curso.	Ação: Enviar o folder "Orientação aos Estudantes" e reforçar		Responsável: ROBERTH RONER DA ALVES		
P-05	Verificação da Segurança da Plataforma EAD: o ambiente virtual da contratada seguem os protocolos de segurança e conformidade com a LGPD.	Ação: Auditar se o armazenamento de dados e		Responsável: DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR		
P-06	Gestão de Incidentes de Segurança: detectado qualquer compartilhamento não autorizado de materiais ou links das aulas.	Ação: Estabelecer canal imediato para reporte caso seja		Responsável: JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão Imediata de Acessos e Bloqueio de Conteúdo credenciais de acesso de todos os envolvidos ou suspender temporariamente a plataforma de ensino para conter a propagação de informações sensíveis e realizar auditoria nos logs de acesso.	Ação: Bloquear imediatamente as		Responsável: DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR		
C-02	Notificação Judicial e Notificação à ANPD terceiros para a remoção imediata de conteúdos vazados e realizar o comunicado oficial à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), caso o vazamento envolva dados pessoais protegidos pela LGPD.	Ação: Notificar judicialmente a contratada ou		Responsável: JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA		
C-03	Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) apuração de infração administrativa, visando a aplicação de sanções como multa compensatória (entre 5% e 15% do valor do contrato) ou declaração de inidoneidade, além da cobrança de reparação integral dos danos causados.	Ação: Iniciar processo para		Responsável: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO		


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Indisponibilidade técnica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Falhas em servidores de nuvem, problemas de conexão da plataforma LOGOS ou incompatibilidade de dispositivos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Paralisação do Cronograma Pedagógico: A interrupção do sistema impede que os alunos cumpram as 54 horas de atividades assíncronas obrigatórias dentro dos prazos acordados.					
2	Impossibilidade de Certificação: O não atingimento da carga horária total de 80 horas, devido à queda do sistema, inviabiliza a entrega definitiva do objeto e a emissão dos certificados de conclusão.					
3	Perda de Rastreabilidade e Auditoria: A indisponibilidade do ambiente prejudica o registro de logs de acesso e frequência, que são os indicadores fundamentais para a medição da qualidade e o atesto do serviço pela fiscalização.					
Ações Preventivas						
P-01	Homologação Técnica e Teste de Estresse da Plataforma		Ação: Realizar a verificação prévia da estabilidade da plataforma e do layout responsivo, garantindo que o ambiente suporte o acesso simultâneo dos alunos antes do início oficial das aulas.	Responsável: DEBORA AGUIAR	AQUINO DOS ANJOS	
P-02	Garantia de Assistência Educacional e Suporte 24/7		Ação: Validar a disponibilidade do profissional de assistência educacional da contratada para suporte técnico imediato aos usuários e monitoramento contínuo do uptime do sistema.	Responsável: ERISSANDRO NEVES SILVA		
P-03	Monitoramento de Logs e Rastreabilidade de Acesso		Ação: Estabelecer rotina de conferência dos registros de auditoria (logs) para identificar instabilidades momentâneas antes que causem a paralisação total do cronograma.	Responsável: ANTONIO VIANA SOBRINHO	LISBOA DE CASTRO	
Ações de Contingência						
C-01	Prorrogação Automática do Cronograma de Execução		Ação: Em caso de ordem de paralisação ou suspensão por falha técnica, o cronograma pedagógico deve ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente à indisponibilidade, mediante simples apostila.	Responsável: ANTONIO VIANA SOBRINHO	LISBOA DE CASTRO	
C-02	Migração Temporária para Repositório de Emergência		Ação: Caso o AVA permaneça inacessível, a contratante deve exigir a disponibilização imediata dos materiais (PDFs e videoaulas) em um repositório seguro alternativo para não interromper o estudo assíncrono.	Responsável: ERISSANDRO NEVES SILVA		
C-03	Aplicação de Glosa Proporcional e Sanções		Ação: Realizar o desconto (glosa) nos valores de pagamento caso a indisponibilidade afete os indicadores de qualidade (SLA) ou impeça a medição da carga horária, podendo evoluir para processo de sanção por inexecução parcial.	Responsável: JERUSA BANDEIRA	CAPISTRANO PINTO	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Substituição de docentes de especialização	Indisponibilidade fortuita dos profissionais que fundamentaram a inexigibilidade (como o coordenador pedagógico), comprometendo a singularidade do serviço.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento da Inexigibilidade: A saída dos profissionais que fundamentaram a singularidade do serviço pode descaracterizar a fundamentação legal da contratação direta por inexigibilidade.					
2	Perda de Qualidade Técnica: A substituição por docentes com menor experiência prática ou titulação acadêmica inferior pode reduzir a eficácia da capacitação em áreas sensíveis de inteligência.					
3	Prejuízo à Metodologia: Docentes sem o domínio da metodologia de "sala de aula invertida" ou sem expertise em Doutrina de Contrainteligência podem comprometer o aprendizado prático e contextualizado.					
Ações Preventivas						
P-01	Vigência de Cláusula de Substituição Qualitativa:		Ação: Estabelecer contratualmente que qualquer substituição de docente deve ser previamente autorizada pela Administração e comprovada por meio de currículo com titulação e experiência equivalente ou superior à do profissional substituído.	Responsável: DEBORA AGUIAR	AQUINO DOS ANJOS	
P-02	Validação de Currículos na Reunião Inicial:		Ação: Confirmar a disponibilidade do coordenador pedagógico e dos instrutores indicados na proposta durante a reunião de alinhamento, antes do início das aulas.	Responsável: ROBERTH ALVES	RONER DA SILVA	
P-03	Monitoramento do Desempenho Docente:		Ação: Avaliar a atuação dos professores em cada módulo síncrono para identificar desvios em relação à expertise técnica prometida na proposta.	Responsável: ERISSANDRO NEVES SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação para Regularização do Corpo Docente:		Ação: Emitir notificação formal à contratada determinando o prazo para a apresentação de novo docente que atenda rigorosamente aos requisitos de notória especialização.	Responsável: DEBORA AGUIAR	AQUINO DOS ANJOS	
C-02	Suspensão Temporária do Cronograma:		Ação: Paralisar o cronograma pedagógico até que a qualificação técnica exigida seja restabelecida, evitando a execução do serviço por profissionais não habilitados.	Responsável: JERUSA BANDEIRA	CAPISTRANO PINTO	
C-03	Aplicação de Sanções e Extinção Contratual:		Ação: Caso a contratada não apresente substituto à altura, iniciar processo para aplicação de multa compensatória ou extinção do contrato por descumprimento de requisito essencial.	Responsável: ANTONIO VIANA SOBRINHO	LISBOA DE CASTRO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.


5. Responsáveis / Assinantes

Gestão de Contrato

Documento assinado digitalmente
 **JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA**
Data: 09/02/2026 14:17:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA

Promotora de Justiça / Coordenadora / CAEI / Matrícula 1059955

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTH RONER DA SILVA ALVES**
Data: 09/02/2026 14:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTH RONER DA SILVA ALVES

Ten. Cel. QOPM / SIC-CAEI / Matrícula 1076195

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:91634148304 Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.02.06 14:43:19 -03'00'

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

3º Sgt. PM / SAA-CAEI / Matrícula 1071864

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR:02348808307 Assinado de forma digital por DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR:02348808307
Dados: 2026.02.09 13:41:30 -03'00'

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR

CB. PM / SAI-SIC / Matrícula 1071865

ERISSANDRO NEVES SILVA:04137719381 Assinado de forma digital por ERISSANDRO NEVES SILVA:04137719381
Dados: 2026.02.09 13:45:19 -03'00'

ERISSANDRO NEVES SILVA

CB. PM / SCI-SIC / Matrícula 1075813

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	925129-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	09/02/2026 11:04 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		19.13.0039.0005876 /2026-30

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especializado de capacitação profissional para a realização do curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
Único	Curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA)	21172	Inscrições	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

1.2. A contratação dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na singularidade dos serviços prestados e na notória especialização da contratada e de seu corpo técnico nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos.

1.3. O objeto visa a formação de analistas capacitados para produzir conhecimento de contrainteligência e atuar na salvaguarda e proteção da instituição.

1.4. A capacitação será realizada na modalidade de Educação a Distância (EAD), com utilização da plataforma LOGOS de EAD e ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

1.5. O curso deverá contemplar uma carga horária de 80 (oitenta) horas, composta por 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line) e 54 horas de atividades assíncronas.

1.6. Estão incluídos no objeto o fornecimento de material didático digital para download, acompanhamento por assistente educacional e emissão de certificados digitais de conclusão aos aprovados.

2. Descrição da solução

A solução consiste na prestação de serviços de capacitação especializada em Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA), desenhada para a formação de analistas aptos a atuar na salvaguarda institucional e no apoio ao processo decisório. A solução abrange os seguintes componentes:

2.1. Estrutura Pedagógica e Conteúdo

Carga Horária: Total de 80 horas, sendo 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line ao vivo) e 54 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Ementa Curricular: O curso é estruturado em 5 módulos:

1. Fundamentos da Contraineligência: Conceitos, ameaças, deficiências, vulnerabilidades e segmentos (segurança orgânica e ativa).
2. Doutrina de Segurança: Medidas de segurança de pessoas, documentação, material, informação, áreas e instalações, além de medidas de contraespionagem e contrassabotagem.
3. Produção de Conhecimento: Ciclo de contraineligência, metodologia de produção, pensamento crítico e técnicas estruturadas de análise.
4. Oficina de Análise: Integração de dados, análise em segurança cibernética e elaboração de relatórios de contraineligência.
5. Gestão de Contraineligência: Fatores críticos de sucesso, planos de segurança, gestão e resposta a incidentes e normas de seleção/desligamento.

2.2. Metodologia de Ensino

- Metodologias Ativas: Utilização de sala de aula invertida, onde o estudante realiza o estudo prévio do material para posterior debate contextualizado e resolução de problemas reais da instituição nas aulas on-line.
- Instrumentos Didáticos: Disponibilização de textos didáticos em PDF, videoaulas, podcasts, fóruns de debate e exercícios práticos (objetivos e abertos) voltados à realidade do MPMA.

2.3. Plataforma Tecnológica e Suporte

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma digital com layout responsivo para acesso via computador, tablet ou smartphone.
- Interatividade e Canais de Comunicação: Ferramentas "Fale com o Professor", mural de avisos, e-mail direto e assistência educacional personalizada para suporte técnico e acompanhamento da evolução do aluno.
- Segurança e Sigilo: Garantia de manutenção do sigilo sobre assuntos sensíveis tratados em aula e proibição de gravações externas para preservar a privacidade e o sigilo comercial e institucional.

3. Fundamentação da contratação

3.1. Necessidade Estratégica: A contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de capacitar os profissionais das áreas de Inteligência e Segurança Institucional para a produção de inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva. A formação visa elevar a resiliência institucional e fortalecer a governança por meio da implementação de controles, protocolos e planos de conformidade que preservem ativos sensíveis.

3.2. Conformidade Normativa: A capacitação aborda as principais ameaças com capacidade de prejudicar a salvaguarda da instituição e de seus integrantes, em estrita observância à Resolução CNMP nº 292/2024.

3.3. Natureza do Serviço e Inexigibilidade:

- O serviço caracteriza-se por sua singularidade e pela notória especialização da empresa e de seu corpo docente nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos.
- A proponente possui histórico de contratações por órgãos de cúpula da Administração Pública, como a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), todas realizadas por meio de inexigibilidade.
- A coordenação técnica é exercida por Doutor em Ciências Militares com vasta expertise prática e acadêmica, autor de diversas obras referenciais sobre Inteligência e Segurança Institucional.

3.4. Metodologia e Sigilo: A solução oferece um ambiente controlado e seguro para o debate de temas sensíveis, garantindo a manutenção do sigilo sobre os assuntos institucionais tratados durante as oficinas práticas e aulas síncronas.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos para a execução da capacitação em Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA) observam as seguintes condições:

4.1. Requisitos de Qualificação Técnica e Docente

4.1.1. A contratada deve comprovar notória especialização em segurança e inteligência, preferencialmente por meio de histórico de serviços prestados a órgãos do Ministério Público ou Judiciário.

4.1.2. A coordenação deve ser exercida por profissional com título de Doutor em Ciências Militares e expertise comprovada em inteligência militar e institucional.

4.1.3. O corpo docente deve possuir experiência prática na elaboração de protocolos de segurança e gestão de riscos.

4.2. Requisitos Metodológicos e de Carga Horária

4.2.1. O curso deve totalizar 80 horas, divididas em 26 horas síncronas e 54 horas assíncronas em plataforma digital.

4.2.2. A metodologia deve integrar o modelo de sala de aula invertida, utilizando instrumentos como textos em PDF, videoaulas e oficinas práticas baseadas na realidade da instituição.

4.2.3. A plataforma de ensino deve possuir layout responsivo para acesso em diversos dispositivos e oferecer suporte por meio de assistente educacional.

4.3. Requisitos de Segurança e Sigilo

4.3.1. O conteúdo da proposta e do curso é classificado como de acesso restrito, sendo vedado o compartilhamento com terceiros até a efetivação da contratação.

4.3.2. A contratada deve garantir o sigilo absoluto sobre informações sensíveis do MPMA discutidas em aula.

4.3.3. É proibida a gravação ou transmissão das aulas on-line por parte dos alunos para preservar a privacidade e o sigilo dos debates.

4.4. Requisitos de Proteção de Dados e Gestão

4.4.1. O tratamento de dados pessoais dos inscritos deve ocorrer em estrita conformidade com a LGPD, com armazenamento em ambiente seguro.

4.4.2. A contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do serviço.

5. Obrigações da contratante

A Contratante deverá observar as seguintes responsabilidades para a correta execução da capacitação:

5.1. Fornecimento de Dados e Inscrições

5.1.1. Fornecer à contratada a relação nominal dos participantes inscritos até 12 dias antes do início do curso.

5.1.2. Encaminhar os dados de identificação pessoal dos estudantes necessários para inscrição, especificamente: nome completo, CPF, endereço de e-mail de uso corrente e número de telefone celular com WhatsApp.

5.1.3. Designar um servidor para atuar como ponto focal junto à contratada, informando seu nome completo, endereço de e-mail e contato telefônico com DDD.

5.2. Gestão Administrativa e Financeira

5.2.1. Encaminhar a Nota de Empenho referente à capacitação antes do início das atividades de ensino.

5.2.2. Acordar com a contratada as datas de início e término das aulas dentro do prazo de 12 meses estabelecido.

5.3. Fiscalização e Apoio Técnico

5.3.1. Zelar para que os participantes disponham de computador, tablet ou smartphone com acesso à Internet para utilização da plataforma digital.

5.3.2. Orientar os participantes sobre a proibição de gravação, filmagem ou transmissão das aulas on-line, visando preservar o sigilo dos assuntos debatidos.

6. Obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações para a plena execução do objeto:

6.1. Execução Técnica e Pedagógica

6.1.1. Realizar a capacitação nos exatos termos e carga horária previstos na proposta, garantindo a qualidade técnica do conteúdo ministrado.

6.1.2. Disponibilizar material didático digital completo para download no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.1.3. Alocar professores especializados com expertise nas áreas de inteligência e segurança institucional.

6.1.4. Emitir os certificados digitais de conclusão para os estudantes aprovados ao término do curso.

6.1.5. Proporcionar acesso estável e contínuo ao AVA para todos os estudantes inscritos durante o período da capacitação.

6.1.6. Enviar aos participantes material informativo com orientações detalhadas sobre o funcionamento e cronograma do curso.

6.2. Gestão, Sigilo e Proteção de Dados

6.2.1. Manter sigilo absoluto sobre quaisquer assuntos sensíveis referentes ao MPMA que venham a ser discutidos ou conhecidos em função das atividades de ensino.

6.2.2. Tratar os dados pessoais dos inscritos exclusivamente para fins de execução do curso, conforme as diretrizes da LGPD e regulamentações da ANPD.

6.2.3. Armazenar as informações de identificação dos alunos em ambiente seguro e controlado.

6.2.4. Arcar com todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação do seu corpo docente e técnico.

6.2.5. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas de sua responsabilidade necessários para a prestação do serviço.

7. Modelo de execução do contrato

7.1. Dinâmica de Execução

7.1.1. Início da execução será em até 12 (doze) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante a entrega da relação de alunos pelo Contratante e a subsequente liberação das credenciais de acesso (usuário e senha) pela Contratada.

7.1.2. Modelo de execução: o serviço será prestado na modalidade de Educação a Distância (EAD), com acesso remoto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Contratada.

7.1.2.1. Tecnologia de Acesso: o serviço será executado através de plataforma web segura e responsiva, permitindo a gestão de usuários, acesso a videoaulas, download de materiais didáticos (PDF), podcasts e participação em fóruns de debate.

7.1.2.2. Interatividade Síncrona: a entrega inclui 26 horas de aulas on-line ao vivo, realizadas em plataforma de videoconferência integrada, destinadas a oficinas práticas e debates contextualizados.

7.1.2.3. Ambiente Web e Mobile: a Contratada deverá disponibilizar o acesso através de interface web amigável e compatível com dispositivos móveis, mediante protocolos de autenticação e segurança.

7.2. Condições de Entrega e Prazo

7.2.1. A Contratada se obriga a manter o acesso à plataforma para o quantitativo de inscrições contratadas, disponível desde a liberação das credenciais até o encerramento do ciclo pedagógico, dentro do prazo total de 12 meses.

7.2.2. A entrega definitiva do objeto ocorre com a conclusão da carga horária de 80 horas e a emissão dos respectivos certificados digitais de conclusão para os alunos aprovados.

7.3. Qualidade da Entrega e Desempenho

7.3.1. Disponibilidade (Uptime): o ambiente virtual de aprendizagem deve operar em ambiente cloud de alta disponibilidade durante todo o período letivo.

7.3.2. Suporte Educacional: a qualidade será medida pela presença de assistência educacional para suporte técnico e acompanhamento da evolução pedagógica dos participantes.

7.3.3. Rastreabilidade: cada acesso e atividade realizada pelo aluno deverá ser registrada em trilha de auditoria (log), essencial para a avaliação de frequência, segurança da informação e conformidade com a LGPD.

7.4. Mecanismos formais de comunicação

7.4.1. Notas de Empenho e Ordens de Serviço;

7.4.2. Comunicações eletrônicas e ofícios;

7.4.3. Sistema de suporte técnico para usuários e canal direto com o coordenador pedagógico.

7.5. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

7.5.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações institucionais do MPMA discutidos durante as aulas e oficinas, sendo vedada a reprodução ou utilização para fins diversos do objeto contratado.

7.5.2. O conteúdo da capacitação é classificado como de acesso restrito, exigindo a observância estrita às normas de segurança institucional do Contratante e a proibição de gravações externas das atividades síncronas.

7.5.3. A execução do contrato exige a observância às diretrizes de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. Execução e Conformidade Legal

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução pedagógica será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

8.1.3. As comunicações entre o MPMA e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e mensagens eletrônicas para este fim.

8.1.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências técnicas ou administrativas que devam ser cumpridas de imediato.

8.2. Preposto

8.2.1. A Contratada designará formalmente, antes do início da prestação dos serviços, um preposto para atuar como interlocutor principal junto à Contratante.

8.2.2. O preposto terá poderes para receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento do curso e à gestão da plataforma EAD.

8.2.3. A Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada deverá designar substituto em prazo a ser definido.

8.3. Reunião Inicial de Alinhamento

8.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação da equipe de fiscalização, será realizada uma Reunião Inicial com o objetivo de nivelar entendimentos sobre as condições pedagógicas, prazos de inscrições e esclarecer dúvidas operacionais.

8.3.2. A reunião ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, ou em prazo acordado entre as partes, podendo ser realizada por videoconferência.

8.3.3. A pauta da reunião observará, minimamente:

8.3.3.1. Apresentação formal do preposto pela Contratada;

8.3.3.2. Entrega do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e dos Termos de Ciência devidamente assinados;

8.3.3.3. Definição do fluxo de entrega da relação de alunos e liberação de credenciais de acesso;

8.3.3.4. Alinhamento sobre o cronograma das aulas síncronas (ao vivo) e suporte técnico aos usuários.

8.4. Plano de Fiscalização

8.4.1. Durante a reunião inicial, a Contratante apresentará as estratégias de monitoramento da execução, que incluirão a aferição da frequência nas aulas síncronas, o progresso no ambiente virtual e o cumprimento da carga horária de 80 horas.

8.4.2. Serão discutidos os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento dos requisitos de segurança e sigilo estabelecidos para a atividade de contrainteligência.

8.5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, conforme os subitens a seguir, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021:

- Gestor Principal: Dra. Jerusa Capistrano Pinto Bandeira, mat. 1059955;
- Gestor Suplente: Ten. Cel. QOPM Roberth Roner da Silva Alves, mat. 1076195;
- Fiscal Técnico: Débora Aquino dos Anjos Aguiar, mat. 1071865;
- Fiscal Técnico: Erissandro Neves da Silva, mat. 1075813;

- Fiscal Administrativo: Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima, mat. 1072718;
- Fiscal Administrativo: Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, mat. 1071864.

8.6. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração. Compete ao fiscal técnico:

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências e descrever o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.
- Emitir notificações para a correção de inexatidões ou irregularidades identificadas na execução, determinando prazo para o saneamento.
- Informar ao gestor do contrato sobre situações que demandem decisões ou medidas que ultrapassem sua competência técnica.
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a execução da capacitação nas datas aprazadas.
- Notificar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade para fins de renovação ou prorrogação tempestiva.

8.7. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará os atos administrativos do contrato. Compete ao fiscal administrativo:

- Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.
- Atuar tempestivamente em casos de descumprimento de obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato as situações que excedam sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

O gestor do contrato atuará na coordenação e atualização do processo de acompanhamento. Compete ao gestor:

- 8.8.1. Coordenar o histórico de gerenciamento, contendo registros de ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios de adequação à finalidade administrativa.
- 8.8.2. Acompanhar os registros dos fiscais e informar à autoridade superior as medidas que ultrapassem sua esfera de decisão.
- 8.8.3. Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa.
- 8.8.4. Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada com base nos indicadores de execução definidos.
- 8.8.5. Formalizar processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, quando necessário.
- 8.8.6. Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da capacitação em Contraineligência e propor melhorias para as atividades da Administração.
- 8.8.7. Enviar a documentação ao setor de contratos para os procedimentos de liquidação e pagamento nos valores dimensionados pela fiscalização.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1. Recebimento do Objeto (Serviço de Capacitação)

- 9.1.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e adaptado à natureza da prestação de serviços de educação a distância.
- 9.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a comunicação da Contratada, mediante verificação da liberação das credenciais de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e conformidade com a ementa proposta.
- 9.1.3. O acesso poderá ser rejeitado caso apresente inconsistências técnicas (falha na plataforma ou ausência de materiais obrigatórios), devendo a Contratada sanear os problemas em até 30 dias a contar da notificação.
- 9.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da disponibilidade do serviço, cumprimento da carga horária e emissão dos certificados.
 - 9.1.4.1. Os fiscais deverão emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada com base em indicadores de disponibilidade do sistema e suporte educacional.

9.1.4.2. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, a Contratada será notificada por escrito para as devidas correções.

9.1.4.3. Após a validação, será emitido o Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo, autorizando a emissão da Nota Fiscal no valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução (qualidade ou carga horária), observar-se-á o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, efetuando o pagamento da parcela incontroversa.

9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Critérios de Medição

9.2.1. A medição será realizada pelo Fiscal Técnico, atestando a manutenção do acesso à plataforma, a disponibilidade das aulas síncronas gravadas e o suporte aos alunos.

9.2.2. Medição da Qualidade: Verificação do cumprimento do cronograma pedagógico, uptime da plataforma e entrega dos certificados digitais de conclusão aos aprovados.

9.3. Prazo de Liquidação e Pagamento

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período nos termos da regulamentação aplicável.

9.3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.4. Reajustamento

9.4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

9.4.2. Após o interregno de um ano, os preços serão reajustados mediante a aplicação do índice IGP-M, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. Infrações e sanções administrativas

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Descumprir o dever de sigilo e confidencialidade sobre os dados e assuntos sensíveis do MPMA tratados na capacitação.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5 a 10.1.9, bem como nas situações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.5. Multa compensatória para as infrações previstas nos subitens 10.1.5 a 10.1.9, de 5% a 15% do valor do contrato.

10.2.6. Multa compensatória para a inexecução total do contrato prevista no subitem 10.1.3, de 20% a 30% do valor do contrato.

10.2.7. Para as infrações descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, a diferença será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para o Contratante.

10.7. Os débitos do contratado resultantes de multa administrativa poderão ser compensados com os créditos devidos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos com o mesmo órgão.

11. Critérios de seleção do fornecedor

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica singular dos serviços de capacitação e da notória especialização dos profissionais envolvidos.

11.2. A inviabilidade de competição justifica-se pela exclusividade da metodologia de ensino em Contrainteligência e pela qualificação ímpar do corpo docente, conforme detalhadamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na legislação vigente.

11.4. Enquadramento e Qualificação Técnica

11.4.1. A comprovação da qualificação técnica da Contratada é demonstrada por sua especialidade no segmento de inteligência e segurança institucional, devendo ser comprovada por meio de:

11.4.1.1. Atestados de capacidade técnica que confirmem a prestação de serviços de consultoria ou capacitação em áreas sensíveis de inteligência, segurança orgânica e gestão de riscos.

11.4.1.2. Comprovação de que a empresa já prestou serviços similares a outros órgãos de cúpula da Administração Pública, como Ministérios Públicos e Tribunais, preferencialmente sob o regime de inexigibilidade.

11.4.1.3. Currículo do corpo docente e do coordenador pedagógico, comprovando titulação acadêmica de alto nível (Doutorado) e experiência prática em instituições de inteligência militar ou civil.

11.5. Foi admitida, para fins de comprovação de experiências técnicas, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

11.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa Contratada.

11.7. A Contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos anteriores e contatos das instituições contratantes para fins de diligência.

12. Estimativa do valor da contratação

12.1. O valor estimado para esta contratação, referente à prestação de serviço de capacitação especializada em Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA), é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Detalhamento do Preço

12.2. O valor total corresponde ao investimento necessário para a formação do grupo técnico inicial, conforme detalhado abaixo:

12.2.1. Item 01 – Capacitação em Contraineligência (CIDA): 10 (dez) inscrições.

12.2.2. Valor Unitário por Inscrição: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com impostos inclusos.

12.2.3. Valor Total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme proposta de preços recebida em 06/02/202.

Adequação Orçamentária

12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda e a respectiva previsão orçamentária sob a dotação:


- AÇÃO: 6007 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
- SUBAÇÃO: 026769 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA INSTITUCIONAL

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Despacho: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI/MPMA

Documento assinado digitalmente
 JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA
Data: 09/02/2026 14:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA

Promotora de Justiça / Coordenadora / Matrícula 1059955

Despacho: Seção de Inteligência e Contraineligência - SIC/CAEI

Documento assinado digitalmente
 ROBERTH RONER DA SILVA ALVES
Data: 09/02/2026 14:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTH RONER DA SILVA ALVES

Ten. Cel. QOPM / Matrícula 1076195

Atesto, para os devidos fins,
que a presente proposta co-
mercial foi recebida por e-mail
em 06/02/2026.

ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.02.09 11:35:53
-03'00'



LOGOS
Inteligência e Segurança

PROPOSTA COMERCIAL

Ministério Público do Estado
do Maranhão - MPMA
2026

Capacitação
Contrainteligência: doutrina e análise
(CIDA)

PROPOSTA COMERCIAL

Para: Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA)

Data: 06 de fevereiro de 2026

Classificação sigilosa: acesso restrito

Objeto: Capacitação em Contraineligência

Acesso restrito: o conteúdo desta proposta comercial foi classificado pela LOGOS-Inteligência e Segurança como “**acesso restrito**”, por constituir sigilo comercial.

O acesso ao seu conteúdo restringe-se ao Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e aos seus Membros e Servidores com necessidade de conhecer. Não está autorizado o compartilhamento do conteúdo da presente proposta, total ou parcial, com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, até a efetivação da contratação.

1. SOBRE A LOGOS

A **LOGOS – Inteligência e Segurança** é uma empresa que atua nas áreas de Inteligência, Segurança Institucional, Segurança Corporativa, Gestão de Riscos, Gestão de Continuidade de Negócios, LGPD, Segurança Cibernética integrando consultoria e capacitação em seus serviços. Em constante atualização e acompanhando as tendências da sociedade, o desenvolvimento de novas tecnologias e as transformações dos setores público e privado, a LOGOS destaca-se por um forte viés em inovação e apresentar soluções customizadas às características e necessidades de seus clientes.

Integrando Planejamento Estratégico e Inteligência, a LOGOS possui conhecimento, experiência e capacidade para desenvolver, implementar e coordenar projetos para as áreas de atuação citadas, com ênfase em ações proativas frente às demandas de seus clientes, em consultoria, consultoria assistida, palestras, *workshops*, capacitação e treinamento continuado.

As contratações realizadas por órgãos públicos foram 100% na modalidade inexigibilidade, com destaque, entre outras organizações, para Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, Procuradoria Geral da República, Conselho Nacional do Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado de Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina, Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins; todas contratações por inexigibilidade pela singularidade de seus serviços e notória especialização nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos.

Na área de Segurança Empresarial destacam-se como clientes da LOGOS, entre outras, as empresas ENGEVIX; FIAT CHRYSLER América Latina; VLI – Logística; RAF *International Cargo*; RIOgaleão (concessionária do aeroporto do Galeão no Rio de Janeiro) e POUPEX no desenvolvimento de projetos específicos de Segurança e Inteligência. Na área de capacitação foram clientes, entre outros: Caixa Econômica Federal; CORREIOS; Banco Central do Brasil; GPA-MG; Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG) e ELETROSUL.

2. INFORMAÇÕES DA EMPRESA

LOGOS – Inteligência e Segurança é designação da empresa CG SEGURANCA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.481.968/0001-91.

ESCRITÓRIO EM FLORIANÓPOLIS - SC

Rua Campolino Alves nº 84, sala 701 – Capoeiras, Florianópolis/SC.

Telefones: (48) 3307 6606 Geral (13h30 às 19h30).

(48) 99994 0083 - Secretaria (Cursos).

(48) 99699 1011 - Administração.

ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA - DF

SCN Q 04 - Torre D - Ed. Varig - Sala 702, Asa Norte - Brasília/DF.

Telefones: (61) 3221-1023 (09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00).

(48) 99971 0687– Cibernética: Segurança e Inteligência.

(61) 98250 0016 – Coordenação Administrativa de Cursos.

E-mail para administração: adm@logosconsult.com.br

E-mail para cursos: secretaria@logosconsult.com.br

Site: www.logosconsult.com.br

3. FINALIDADE E VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Finalidade

Apresentar ao Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) uma proposta comercial para realização da capacitação Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA).

3.2. Validade

Esta proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

4. CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

4.1. Capacitação

Esta proposta refere-se à capacitação em Contrainteligência, com ênfase na parte doutrinária e na análise em Contrainteligência.

4.2. Apresentação do curso

A capacitação foi projetada para formação de analistas capazes de produzir conhecimento de Contrainteligência e atuar na salvaguarda e proteção da instituição.

O programa combina doutrina consolidada de Contrainteligência com a metodologia de produção do conhecimento e modernas técnicas estruturadas de análise de inteligência, promovendo a integração de informações provenientes de múltiplas fontes e dados institucionais específicos.

Com foco na geração de inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva, os participantes aprendem a transformar dados, indícios e evidências em hipóteses, indicadores e cenários para apoio ao processo decisório em todos os níveis. A abordagem privilegia o raciocínio crítico, a validação de fontes e a construção de produtos analíticos com valor institucional.

A formação inclui oficinas práticas de elaboração de relatórios de Contrainteligência, nas quais são desenvolvidas a clareza, a objetividade e o poder decisório das recomendações. Os exercícios utilizam casos relacionados à realidade da institucional e dados da própria organização, quando autorizado pela instituição, para garantir aplicabilidade e relevância contextual.

O módulo Gestão de Contrainteligência aborda estruturas organizacionais, normativos e planejamento voltados à proteção de ativos relativos à atividade de Inteligência. Os participantes serão capacitados a implementar controles, normas, protocolos e planos de conformidade que preservem ativos sensíveis e fortaleçam a governança institucional.

Ao concluir o curso, o profissional estará apto a atuar na salvaguarda e proteção da instituição, entregando análises de Contrainteligência robustas, relatórios confiáveis e soluções de gestão que aumentam a resiliência institucional e apoiam a tomada de decisão.

4.3. Objetivos

- 1) Conhecer os fundamentos de Contrainteligência.
- 2) Descrever a doutrina de segurança orgânica.
- 3) Descrever a doutrina de segurança ativa.
- 4) Identificar o referencial teórico para produção de conhecimento em CI.
- 5) Desenvolver análise de Inteligência no ramo Contrainteligência.
- 6) Elaborar relatórios de Contrainteligência.
- 7) Conhecer os aspectos estruturantes de gestão em CI.

4.4. Modalidade

O curso é realizado na modalidade de educação a distância (EAD), com a utilização da plataforma LOGOS de EAD, com aulas on-line e atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

4.5. Ementa

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS DA CONTRAINTELIGÊNCIA

Conceitos básicos de contrainteligência. Concepção da contrainteligência. Focos do ramo inteligência e do ramo contrainteligência. Conceito de ameaças, deficiências e vulnerabilidades. Necessidade de conhecer. Segmentos da contrainteligência (segurança orgânica e segurança ativa). Contrainteligência e segurança institucional: diferença e encargos. Investigação e inteligência. Principais ameaças com capacidade de prejudicar a salvaguarda da instituição e de seus integrantes (Res CNMP 292/2024).

MÓDULO 2 – DOCTRINA DE SEGURANÇA ORGÂNICA E DE SEGURANÇA ATIVA

Concepção da segurança orgânica. Grupos de medidas de: segurança de pessoas; segurança da documentação e do material; segurança da informação (segurança da informação no pessoal no ingresso, no desempenho da função e no desligamento) e das

comunicações; segurança das áreas e das instalações; segurança da imagem institucional. Concepção da segurança ativa. Grupos de medidas de: contraespionagem, contrassabotagem, contraterrorismo, contra crime organizado e contrapropaganda. Outros grupos de medidas de segurança ativa. Segurança orgânica na atividade de Inteligência.

MÓDULO 3 – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM CONTRAINTELIGÊNCIA

O ciclo de contrainteligência. Metodologia de produção do conhecimento de inteligência. Pensamento crítico. Percepção, desinformação e predisposições cognitivas. Modelos mentais. Técnicas estruturadas de análise. Produtos da análise de inteligência em segurança orgânica. Produtos da análise de inteligência em segurança ativa. Estrutura de protocolo de investigação de pesquisa social. Técnicas de pesquisa social.

MÓDULO 4 – OFICINA DE ANÁLISE EM SEGURANÇA ORGÂNICA E SEGURANÇA ATIVA

Fatores de influência e indicadores elegíveis nos grupos de medidas de segurança orgânica e de segurança ativa. Emprego de técnicas estruturadas de análise. Integração de dados de segurança orgânica e segurança ativa. CI na proteção de pessoas em situação de ameaça. Análise de dados em Segurança Cibernética. Produção de relatórios de contrainteligência.

MÓDULO 5 – GESTÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA

Fatores críticos de sucesso em Contrainteligência. Estrutura de Contrainteligência. Sistema de normas de segurança para a atividade de Inteligência. Capacitação em Contrainteligência. Plano de Segurança Orgânica para a Agência de Inteligência (AI). Plano de Segurança de Áreas e Instalações para a AI. Gestão de incidentes de segurança. Plano de Resposta a Incidentes para a AI. Normas de Seleção e Desligamento da Atividade de Inteligência.

4.6. Público-alvo

O programa do curso é direcionado para profissionais que atuam nas áreas de Inteligência e Segurança Institucional de organizações públicas.

4.7. Efetivo participante

- 10 (dez) estudantes.

4.8. Carga horária

Carga horária de 80 horas, sendo:

- 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line).

- 54 horas de atividades assíncronas* (no ambiente virtual de aprendizagem – AVA).

4.9. Metodologia

O curso é ministrado na modalidade EAD, com o conteúdo disponibilizado no AVA (ambiente virtual de aprendizagem), plataforma digital de ensino da LOGOS-Inteligência e Segurança onde são apresentados instrumentos didáticos e ocorrem as aulas on-line (AOL) por meio da Plataforma de Vídeo da LOGOS, integrada ao AVA.

Metodologias Ativas

O curso é baseado em metodologias ativas, que aproximam o estudante de questões reais e permite que ele tenha um olhar reflexivo sobre o contexto em que está inserido, facilitando a resolução de problemas da sua instituição.

A metodologia envolve sala de aula invertida, onde as atividades assíncronas (executadas de acordo com a agenda do estudante) são realizadas por meio do estudo prévio do material didático, disponível no AVA, para realização de exercícios e posterior debate nas aulas on-line.

As atividades síncronas são caracterizadas pela participação do estudante nas aulas on-line, onde os assuntos são explanados de forma contextualizada, com exemplos de acordo com as características e as especificidades da atividade de segurança na instituição do estudante.

As aulas on-line são gravadas e ficam à disposição durante o curso, porém incentiva-se a participação efetiva do estudante nas aulas on-line, visando intensificar os debates e interação com o professor e colegas de turma, assim como participar das atividades desenvolvidas em aula. As aulas on-line serão realizadas por meio de plataforma de vídeo administrada pela LOGOS, integrada ao AVA.

Instrumentos didáticos

- 1) Textos didáticos em PDF.
- 2) Videoaulas: aulas gravadas enfatizando assuntos específicos do conteúdo.
- 3) Podcasts: áudios enfatizando assuntos específicos do conteúdo.
- 4) Aulas on-line: atividade síncrona, onde ocorre interação entre o professor e a turma.
- 5) Links externos com mídias e textos de interesse para o curso.
- 6) Blog do curso: apresentação de assuntos atuais e temas de interesse.
- 7) Mídias diversas.
- 8) Fórum: debate entre o professor e a turma sobre temas relacionados ao curso.
- 9) Atividades de aprendizagem (objetivas e abertas):
 - objetivas: exercícios para fixação de conteúdo e avaliação de aprendizagem.
 - abertas: aplicação do conteúdo em situações tipo com contextualização para as organizações de origem dos estudantes.

Canais de comunicação

- 1) Avisos: mural de avisos gerais dos professores sobre questões administrativas e da área didática.
- 2) Fale com professor: ferramenta de retirada de dúvidas do estudante diretamente com os professores.
- 3) E-mail: disponibilização dos endereços de e-mail dos professores para contato direto estudante-professor.
- 4) Assistência Educacional: atendimento on-line e acompanhamento do estudante no curso (aspectos técnicos do AVA e evolução no curso) realizado por profissional da LOGOS.

A modalidade EAD permite o acompanhamento do curso a partir de qualquer local, com flexibilidade de horários. Para isso o estudante deverá dispor de computador, tablet ou smartphone com acesso à Internet. Destaca-se que a plataforma digital de ensino possui layout responsivo permitindo a sua utilização em diversos dispositivos digitais.

Durante todo o curso a turma é acompanhada pelos professores, que verificam o desempenho dos estudantes, gerenciam fóruns de discussão e conduzem a realização das atividades propostas, retirando dúvidas e orientando o processo de aprendizagem.

Além disso a LOGOS também proporciona uma Assistente Educacional que acompanha os estudantes durante o curso, verificando sua participação e dificuldades técnicas, oferecendo orientação e apoio em tecnologia para uso da plataforma, para um melhor desempenho no curso.

4.10. Certificados de conclusão

Será emitido certificado digital de conclusão aos aprovados no curso, de acordo com a legislação em vigor.

4.11. Material do curso

- Textos em PDF e material didático digital disponível no AVA para download.

4.12. Restrições de gravação, filmagem ou transmissão on line

Em face da sensibilidade do assunto não estão autorizadas gravação e/ou filmagem das aulas on-line por estudantes, assim como a transmissão on-line por qualquer meio (exceto da plataforma de vídeo da LOGOS), para evitar exposição de eventuais assuntos sigilosos ou sensíveis do MPMA debatidos nas aulas, bem como para preservar a privacidade dos participantes. As aulas on-line gravadas pela plataforma ficam disponíveis no AVA até o final do curso.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Cronograma de realização do serviço

- 1) O curso será realizado no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de contratação.
- 2) As datas de início e de término serão acordadas entre o contratante e a contratada.
- 3) As aulas on-line são ministradas horário de Brasília (UTC - 3), em horário que atenda às necessidades do contratante.

5.2. Inscrições

5.2.1. Relação com os dados dos inscritos deverá ser enviada para o e-mail <secretaria@logosconsult.com.br>, até 12 (doze) dias antes do início do curso.

5.2.2. Dados do estudante necessários para inscrição

- 1) Nome completo.
- 2) CPF.
- 3) Endereço de e-mail (informar e-mail de uso corrente, pois será utilizado para comunicação durante o curso).
- 4) Número do telefone celular (com DDD) e whatsapp.

5.3. Proteção de dados pessoais

5.3.1. A LOGOS disponibiliza a sua Política de Privacidade de Dados Pessoais para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no site:

<https://logosconsult.com.br/ava/login/index.php>>.

5.3.2. Utilização de dados pessoais para a capacitação.

TIPO DE DADOS TRATADOS	DESCRIÇÃO DOS DADOS	FINALIDADE DO USO DOS DADOS
Dados de identificação pessoal dos estudantes inscritos no curso.	- Nome completo. - Endereço de e-mail. - CPF. - Número de telefone celular (com DDD).	- Inscrição no curso. - Inscrição no AVA. - Escrituração no Livro Registro de Cursos da LOGOS. - Elaboração de certificado de conclusão do curso. - Envio de informações de interesse. - Comunicação com o Coordenador e com Professor do curso; Secretaria da LOGOS e Assistente Educacional.
Dados de identificação pessoal do servidor que atuará como ponto focal no MPMA.	- Nome completo. - Endereço de e-mail. - Contato telefônico (com DDD).	- Comunicação entre a LOGOS e o MPMA para a realização das atividades da capacitação.

5.3.3. A LOGOS não compartilha os dados pessoais coletados na inscrição do curso com parceiros ou terceiros, exceto para cumprir obrigação legal; exigência da Justiça ou para salvaguarda e proteção de direitos da empresa LOGOS, tudo em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, em especial a LGPD e regulamentações da ANPD.

5.3.4. Eventualmente a LOGOS utiliza os dados pessoais coletados na inscrição para divulgação de suas atividades, visando a promoção de assuntos de interesse dos inscritos.

Para isso, utiliza um canal de comunicação que permite a exclusão da lista de envio por parte do Titular de Dados Pessoais, quando assim desejar.

5.3.5. Os dados pessoais coletados na inscrição são armazenados em ambiente seguro e controlado em servidores da LOGOS localizados no Brasil. Em casos específicos, tais dados pessoais poderão ser armazenados em ambiente de uso de recursos ou servidores em nuvem (cloud computing) em outros países, caracterizando coleta internacional de dados. Nessa situação, a LOGOS utiliza serviços de empresas que demonstram estar em conformidade com as legislações aplicáveis, mantendo um nível de conformidade semelhante ou mais rigoroso que o previsto na legislação brasileira.

5.4. Abrangência da proposta

Esta proposta abrange única e exclusivamente a realização das atividades constantes nos itens “4.” e “5.” da presente proposta.

5.5. Encargos do contratante

São encargos do CONTRATANTE:

5.5.1. Informar os dados dos participantes (item 5.2.2.) até 12 (doze) dias antes do início da capacitação.

5.5.2. Informar os seguintes dados do servidor que será ponto focal no MPMA junto à LOGOS para a capacitação:

- 1) nome completo.
- 2) Endereço de e-mail.
- 3) Contato telefônico (com DDD).

5.5.3. Encaminhar a Nota de Empenho referente a capacitação antes do início do curso.

5.6. Encargos da contratada

São encargos da CONTRATADA.

5.6.1. Realização da capacitação prevista nos termos desta proposta.

5.6.2. Fornecimento de material didático digital disponível para download no AVA.

5.6.3. Emissão de certificados de conclusão.

5.6.4. Proporcionar acesso ao AVA para os estudantes.

5.6.5. Alocar professores especializados para realização da capacitação prevista nesta proposta, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

5.6.6. Enviar aos participantes o folder “Orientação aos Estudantes”, com informações sobre o curso.

5.6.7. Manutenção do sigilo a respeito de assuntos sigilosos e/ou sensíveis referentes ao MPMA, tratados nas atividades previstas nesta capacitação, os quais venha a conhecer em função da atividade desenvolvida.

5.6.8. Pagamento de todos os impostos e taxas de sua responsabilidade para realização do serviço descrito na presente proposta.

6. COORDENADOR DA CAPACITAÇÃO

Camel André de Godoy Farah

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6360144589497538>

Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com especialização em:

- Globalização, Justiça e Segurança Humana, na UNB e Ruhr University Bochum.
- Inteligência, na Escola de Inteligência Militar do Exército.
- Inteligência Artificial e Inovação na Educação, na UNOESC.

Possui ainda os cursos de Direito Internacional Humanitário, do Instituto Internacional de Direito Internacional, de San Remo, na Itália; Gestão do Conhecimento, na FGV; Estrutura e Processos Organizacionais, na FGV e Sistema de Gestão da Qualidade, na ABNT.

Coronel do Exército Brasileiro (da reserva) exerceu a atividade de Inteligência durante vários anos no Exército, o que lhe proporcionou expertise nas áreas de Inteligência, Contraineligência, Segurança Institucional e Gestão de Riscos.

Foi Chefe Adjunto da Unidade de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral da República, onde participou da elaboração da Política de Segurança Institucional e do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, entre outras atividades e projetos relevantes realizados.

Em 2012 e 2013, foi consultor de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público, no desenvolvimento do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público brasileiro (CPSI-MP brasileiro), conduzindo projetos referentes a implementação e execução de Segurança Institucional no MP brasileiro.

Realizou a Gestão de Riscos para a Segurança da Copa do Mundo FIFA 2014 na cidade sede de Belo Horizonte - MG, capacitando e treinando uma equipe de 30 analistas de Inteligência dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Governo de Minas Gerais em atividade que envolveu as áreas de conhecimento de Segurança, Inteligência, Contraineligência e Gestão de Riscos.

É autor/coautor dos seguintes livros:

- LGPD: governança e estrutura de segurança (ISBN 9786599211645) – 2022 (3ª edição).

- Elaboração de procedimentos e protocolos de segurança (ISBN 978-65-992116-2-1) - 2020
- IoT: Smart City, segurança e transporte (ISBN 978-85-506-0326-1) - 2019
- Terrorismo, narcotráfico, organizações criminosas e crimes digitais (ISBN 9788550603285) – 2019
- Análise e gestão de riscos (ISBN 9788550601311) – 2017
- Planejamento, elaboração e gerenciamento de projetos em inteligência de segurança (ISBN 9788578179380) – 2016
- Logística, ações e operações de inteligência (ISBN 9788578179014) – 2015
- Sistema e política nacional de inteligência (ISBN 9788578178093) - 2015
- Gestão de segurança institucional (ISBN 9788591533213) – 2013
- Assessoria técnica de segurança: Ministério Público Federal (ISBN 9788591533206) – 2013.

Foi docente da UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina) no curso de graduação de Tecnologia de Segurança Pública em que ministrou as disciplinas de Inteligência e Segurança Pública; Análise e Gestão de Riscos, Gestão Estratégica de Segurança Pública e Terrorismo, Narcotráfico, Organizações Criminosas e Crimes Digitais. Na pós-graduação foi professor dos cursos de Inteligência de Segurança, Defesa Civil e Segurança Privada, no Programa de Especialização em Inteligência e Segurança.

No período 2020 – 2022 foi coordenador e professor do MBA Inteligência Estratégica, da Faculdade Damas, de Recife-PE, com 420 horas e realizado na modalidade híbrida.

Atualmente realiza consultorias e ministra capacitação de Segurança Institucional, Segurança Empresarial, Gerenciamento de Riscos, inteligência e LGPD pela LOGOS – Inteligência e Segurança.

7. INVESTIMENTO

7.1. Valor do investimento

- 7.1.1. Valor individual de cada inscrição: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
- 7.1.2. Valor global do investimento para esta proposta, para efetivo de 10 (dez) estudantes: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- 7.1.3. Neste valor estão incluídos os impostos que são encargo da contratada e todas as despesas para execução da capacitação.

7.2. Informações para pagamento

CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome fantasia: LOGOS – INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA

CNPJ 14.481.968/0001-91.

Rua Campolino Alves, nº 84, Sala 701.

Bairro Capoeiras - Florianópolis/ SC

CEP 88.085-110

Dados bancários:

- Banco do Brasil – 001.

- Agência: 3174-7.

- Conta corrente 98.809-X

Florianópolis – SC, 06 de agosto de 2026.

**GABRIEL ANDRE DI
CREDDO**

FARAH:09951960952

Assinado de forma digital por

GABRIEL ANDRE DI CREDDO

FARAH:09951960952

Dados: 2026.02.06 15:00:12 -03'00'

Gabriel André di Creddo Farah - Sócio Administrador
LOGOS – Inteligência e Segurança

Data e hora da consulta: 04/07/2025 15:54

Usuário: ***.794.770

Impressão Com  MATIAS HIROCHI URAKAWA
04/07/2025 15:58

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.241.738/0001-39	AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 BLOCO B - 19 ANDAR	01139-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	011 31502321

Ano	Tipo	Número
2025	NE	608

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168063	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2025	Ordinário	PD-35870/25-SSI	-	7.680,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.481.968/0001-91	CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA IN	88085-110
Endereço	UF	Telefone
CAMPOLINO ALVES 84 SALA 701 CAPOEIRAS	SC	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2025 15:23:17	Alteração

Data e hora da consulta: 04/07/2025 15:54

Usuário: ***.794.779-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.680,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 1 - Capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência. Quantidade: 3 inscrições. Informação nº 372/2025/SC/CCL/SPACL.	7.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2025	Inclusão	3,00000	2.560,0000	7.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROMULO BORGES ARAUJO

***.952.094-**

04/07/2025 15:23:17

Gestor Financeiro

ANTONIO FABIO FERNANDES FIGUEIREDO


***.584.325-**

04/07/2025 13:17:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2025 15:23:17	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2025 15:26

Usuário: ***.296.48

Impressão Comp  CLOVIS MARTINS DO NASCIMENTO
22/07/2025 15:38

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80011	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.773.524/0001-03	RUA BARAO DE JAGUARA, 901 CENTRO	13015-001
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(19) 3231-9500 R. 2401, 2413, 2404

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1388

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168077	1000000000	339039	80045	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/07/2025	Ordinário	PROAD12131/2025	-	4.992,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.481.968/0001-91	CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA IN	88085-110
Endereço	UF	Telefone
CAMPOLINO ALVES 84 SALA 701 CAPOEIRAS	SC	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Inscrição de servidores em evento externo de capacitação. Para todos os efeitos legais, integram a nota de empenho o inteiro teor do Termo de Referência e seus anexos, independentemente de transcrição.

Local da Entrega

Plataforma Logos

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/07/2025 14:36:18	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2025 15:26

Usuário: ***.296.488-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.992,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Grupo/Item 1 Inscrição dos servidores Ricardo Fabiano de Oliveira e Ricardo Cesar Terto da Silva no curso externo de capacitação Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência - FDAI , promovido pela empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação, entre os dias 04 de agosto a 05 de setembro de 2025. Curso na modalidade online. Carga horária de 45 horas.	2.560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/07/2025	Inclusão	1,00000	2.560,0000	2.560,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Grupo/Item 2 Inscrição dos servidores Ricardo Fabiano de Oliveira e Ricardo Cesar Terto da Silva no curso externo de capacitação Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência - FDAI , promovido pela empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação, entre os dias 04 de agosto a 05 de setembro de 2025. Curso na modalidade online. Carga horária de 45 horas. (Desconto de 5% no valor da segunda inscrição)	2.432,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/07/2025	Inclusão	1,00000	2.432,0000	2.432,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO

***.798.279-**

22/07/2025 14:36:18

Gestor Financeiro

EDUARDO CORTADO MACEDO

***.559.948-**

16/07/2025 18:08:11



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Maio de 2024 às 14:19 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3286311, Código de Validação: 4F0CDE6F53.

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000095	Data Referência 13/05/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 60402024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 14.481.968/0001-91 CAMEL ANDRE DE GODOY FARAH EIRELI EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP	
Histórico Despesa com a capacitação para 10(dez) servidores integrantes da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência no Curso Produção de Conhecimento em Inteligência e Contrainteligência (PCIC), promovido pela empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação LTDA, na forma on line.		
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio 26.500,00	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtde
	Especificação	Unidade Medida
		Valor Unitário
		Valor Total
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Ordenador Primário		Júlio César Guimarães Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 13/05/2024 às 13:55:22
Emissor: CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PREGÕES

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
17/10/2025 18:41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.968/0001-91, estabelecida à Rua Campolino Alves, nº 84, Sala 701 - Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88.085-110, foi contratada por este E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, inscrito no CNPJ: 03.773.524/0001-03, por intermédio do processo de contratação Proad nº 12131/2025, para ministrar cursos de capacitação, tendo efetivamente fornecido o objeto relacionado na nota de empenho 2025NE001388, segundo registros constantes nos processos em apreço:

Item	Descrição	Quantidade
1	Inscrição de servidores no curso externo de capacitação "Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência - FDAI", promovido pela empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação, entre os dias 04 de agosto a 05 de setembro de 2025. Curso na modalidade online. Carga horária de 45 horas.	2

Ressalto que o item foi realizado em consonância com os compromissos assumidos perante esta Corte.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos, até a presente data, que possam desabonar a empresa.

Campinas, 17 de outubro de 2025.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração

Rua Dr. Quirino, 1080, Centro, CEP 13.015-081 - Campinas/SP

www.trt15.jus.br - diversas.compras@trt15.jus.br - (19) 3231-9500 Ramal 2213

PROAD n. 12131/2025 DOC 50. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.PWBN.CYYV:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ATESTADO-CAEI - 52024
Código de validação: CBD70BDD7B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.481.968/0001-91, sediada na Rua Campolino Alves, no 84, Sala 701, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88.085-110, ministrou o curso “Produção de Conhecimento em Inteligência e Contraineligência (PCIC)”, Modalidade de ensino a distância (EAD), com carga horária de 50 horas, sendo 24h de aulas on line e 26h de atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), no período de 13 de maio a 28 de junho de 2024, para a capacitação de servidores do Ministério Público do Maranhão, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por este órgão ministerial, em Termo de Referência, e cumprimento às cláusulas do Contrato nº 028/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinado eletronicamente em 16/08/2024 às 06:23 h ()*

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
POLICIAL MILITAR

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1796 e-mail: caei@mpma.mp.br

1 / 1

(*) Documento assinado eletronicamente por **DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR** em 16 de Agosto de 2024 às 06:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATESTADO-CAEI-52024, Código de Validação: CBD70BDD7B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 69/2025

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação n.º 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.481.968/0001-91, sediada na Rua Campolino Alves nº 84, Sala 701, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-155, executou, por meio da Contratação Direta n.º 074/2025 (Proad n.º 35.870/2025), a prestação de serviços, conforme dados que seguem:

Objeto: Capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência

- 1) Data da execução da obrigação: **04/08/2025 a 05/09/2025**
- 2) Nota de empenho: **2025NE000608**
- 3) Penalidades: nada consta
- 4) Especificação do serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade entregue
1	Capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência - modalidade EAD - 45 horas	03 inscrições	03 inscrições

ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e que não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

AQUILES JOSE MALVEZZI:78700
Assinado de forma digital por
AQUILES JOSE MALVEZZI:78700
Dados: 2025.12.02 18:05:43
-03'00'

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e
Acompanhamento de Contratos e Licitações



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 1º andar, São Paulo/SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2000 ramal 2804
E-mail: compras@trt2.jus.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 12:03:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **14.481.968/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.481.968/0001-91 DUNS®: 940094954
Razão Social: CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 09/02/2026 11:40

1 de 1

CPF: 916.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

Ass: _____

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 09/02/2026 11:52:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14.481.968/0001-91

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.481.968/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.F54B.3089.F907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.481.968/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:55 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 56ZB090226115755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 14481968000191

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGUUV1JA9Z88HCX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 09 de Fevereiro de 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.481.968/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140377299818**
Data de emissão: **12/11/2025 15:57:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/02/2026 11:45:39

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Horar: 09/02/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.481.968/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOLINO ALVES	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 701 EDIF.TORUS B. CENTER
CEP 88.085-110	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@LOGOSCONSULT.COM.BR	TELEFONE (48) 3204-6874
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **11:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA

A empresa CG SEGURANCA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.481.968/0001-91, sediada a rua Campolino Alves nº 84, sala 701 Ed. Torus, Bairro Capoeiras, CEP 88.085-110, Florianópolis-SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Gabriel André di Creddo Farah, CPF 099.519.609-52, **DECLARA**, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 01, de 07 de novembro de 2005; a Resolução CNMP n.º 07, de 17 de abril de 2006 e a Resolução CNMP nº 21 de 2007, para fins de contratação para o Ministério Público do Estado do Maranhão, que os sócios da empresa bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos Membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos Servidores ocupantes, no âmbito do MPMA, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Florianópolis - SC, 09 de fevereiro de 2026

GABRIEL ANDRE DI
CREDDO
FARAH:09951960952

Assinado de forma digital por
GABRIEL ANDRE DI CREDDO
FARAH:09951960952
Dados: 2026.02.09 15:20:17 -03'00'

Gabriel André di Creddo Farah

Sócio Administrador



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Despacho nº 487/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Solicitação de curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), visando a capacitação de 10 (dez) servidores

Interessado: CAEI

Trata-se de processo administrativo no qual a CAEI, por meio do Memorando 40 (0287914), solicita autorização para contratação de serviço de treinamento e qualificação profissional com vistas a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), visando a capacitação de 10 (dez) servidores daquela seção, com carga horária de 80 (oitenta) horas, e valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) a ser oferecido pela Empresa LOGOS Inteligência e Segurança, conforme proposta e demais documentos anexos.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para a devida análise e instrução junto aos setores competentes.



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor(a) Geral, em exercício**, em 11/02/2026, às 09:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291228** e o código CRC **F72DDE29**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0291228

Despacho nº 344/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0039.0005876/2026-30

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Tendo em vista a solicitação de contratação da empresa **LOGOS INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA** para a realização do curso "*Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)*", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas e valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme o Memorando nº 40/2026 da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência^[1], Termo de Referência (fls. 11)^[2], Estudo Técnico Preliminar (fls. 03)^[2], Documento de Formalização de Demandas (fls. 01)^[2] e os demais documentos anexados aos autos, encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, para as seguintes providências:

1. **À Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **À Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;
3. **À Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Memorando 40 (0287914)
2. [a](#) [b](#) [c](#) Informação - Documentos para instrução (0289434)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 12/02/2026, às 11:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293130** e o código CRC **CCFEA16E**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Declaração nº 257/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

Ao Procurador Geral de Justiça,

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 12/02/2026, às 13:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296111** e o código CRC **5B35F6D5**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA -

Contato: - e-mail: cof@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 1/2026 - GPGJ/CPL

INTERESSADO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, referente a realização de despesa para a contratação da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., para a realização do curso “Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)”, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas e valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), conforme o Memorando nº 40/2026 da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demandas e os demais documentos anexados aos autos.

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ.

O custo global desta contratação perfaz o valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

EMPRESA	CNPJ	CURSO	VALOR R\$
CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	14.481.968/0001-91	Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)	29.000,00

Atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:

Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença da documentação probatória das razões de escolha da empresa para

aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no Despacho nº 344/2026 - GPGJ/DG/SEAF.

Atenciosamente,

Claudio Ricardo Pereira Serra

Assessor Técnico II

CPL/PGJ-MA

Conceição de Maria Correa Amorim

Presidente da Comissão de Licitação

PGJ-MA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II**, em 20/02/2026, às 14:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/02/2026, às 15:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303770** e o código CRC **2419F5B7**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0303770



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 167/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	Nº 19.13.0039.0005876/2026-30
Assunto	Inexigibilidade de licitação
Empresa a ser contratada	CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 14.481.968/0001-91)
Unidade solicitante	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Objeto	Curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas.
Valor total	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, para contratação da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., para a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas, mediante inexigibilidade de licitação, conforme Despacho 344 SEAF (0293130).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.3	Termo de Referência	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.		x	*Verificamos que os valores unitários apresentados nas notas de empenhos anexadas aos autos, são abaixo do valor unitário da proposta comercial da empresa a ser contratada
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.5.2	Regularidade FGTS (VENCIDA)	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico	-	-	Ver o subitem 1.6.5
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)

1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
2	Proposta comercial			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		
2.4	Preço total	x		
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		
3	Disponibilidade orçamentária	x		Declaração 257 (0296111)
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		Inexigibilidade 1 Inexigibilidade de Licitação (0303770)
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
5	<p>5.1: A unidade solicitante justificou a presente demanda no anexo Memorando 40 (0287914), a saber:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Solicita-se a contratação de serviço de treinamento e qualificação profissional para a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), visando a capacitação de 10 (dez) servidores vinculados a esta seção.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>A presente demanda fundamenta-se na necessidade premente de aperfeiçoamento das técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional. O curso foca na Doutrina de Contraineligência e análise de riscos, competências essenciais para a proteção dos ativos críticos e da imagem deste Ministério Público, especialmente diante do atual cenário de ameaças cibernéticas e de engenharia social.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>O treinamento terá carga horária total de 80 horas, divididas entre atividades síncronas e assíncronas, utilizando a metodologia de "sala de aula invertida" e oficinas práticas, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.”</i></p> <p>5.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no Despacho 11962 (0194767), informa que:</p> <p style="text-align: center;"><i>“A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público</i> <i>Função: 3 - Essencial à Justiça</i> <i>Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça</i> <i>Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça</i> <i>Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional</i> <i>Subação: 017216 - DESEMP</i> <i>Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes</i> <i>Fonte: 1.7.59.000000</i></p> <p style="text-align: center;"><i>A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.”</i></p> <p>5.3: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo Inexigibilidade 1 Inexigibilidade de Licitação (0303770), assim se manifesta:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:</i></p>			

Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença da documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”

DA CONCLUSÃO

6

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos subitens 1.4 e 1.5.2.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA, Analista Ministerial**, em 27/02/2026, às 10:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 27/02/2026, às 13:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315482** e o código CRC **2925ED8B**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0315482



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 544/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista o Parecer 167/2026 da Assessoria Técnica da Administração^[1], encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Parecer Técnico 167 ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO (0315482)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 27/02/2026, às 15:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0316766** e o código CRC **5C9CB601**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI

Despacho nº 17/2026 - GPGJ/CAEI

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de servidores)

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Secretaria Administrativo-Financeiro,

Dr. Diretor-Financeiro,

Trata-se do procedimento de contratação da empresa LOGOS Consultoria e Treinamento para a realização do curso de capacitação "Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA)", com carga horária de 80 horas e valor unitário de R\$ 2.900,00.

Em atenção ao item 1.4 do Parecer Técnico nº 167/2026, que apontou que os valores unitários de Notas de Empenho (NE) anteriores anexadas aos autos eram inferiores ao valor da proposta atual, submetemos a resposta apresentada pela contratada (e-mail anexo), cujos pontos principais seguem sintetizados para análise desta Diretoria:

- 1) Proporcionalidade da Carga Horária:** A empresa esclarece que as NEs anteriores referem-se aos cursos FDAI (45h) e PCIC (50h). O curso pretendido (CIDA) possui 80 horas, representando um incremento de 30 a 35 horas de instrução em relação aos paradigmas citados.
- 2) Análise de Mercado e Ineditismo:** Informa-se que esta é a primeira edição do curso CIDA solicitada por uma instituição, motivo pelo qual não existem Notas de Empenho anteriores específicas para este objeto para fins de comparação direta.
- 3) Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Os valores apresentados como divergentes referem-se aos exercícios de 2024 e 2025. O valor de R\$ 2.900,00 para 2026 contempla o reajuste anual necessário para o equilíbrio dos custos operacionais.

Ressaltamos que, embora o valor nominal seja superior às capacitações de menor duração, o custo-hora do curso CIDA demonstra-se vantajoso. Enquanto o curso FDAI (2025) teve um custo-hora aproximado de R\$ 56,88, o curso CIDA (2026) apresenta um custo-hora de R\$ 36,25, evidenciando que o valor global está, proporcionalmente, abaixo dos patamares praticados anteriormente pela própria empresa.

Diante do exposto e considerando as justificativas técnicas e econômicas apresentadas pela empresa, entendemos sanada a diligência e submetemos o presente à vossa senhoria para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

São Luís, datado conforme assinatura digital.

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA
Promotora de Justiça / Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA, Coordenador da CAEI**, em 04/03/2026, às 11:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0322693** e o código CRC **50771FEA**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: caei@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0322693



Antônio Lisboa Castro Viana Sobrinho <antoniosobrinho@mpma.mp.br>

Comprovação de valores de mercado - LOGOS

Camel Farah <camel.farah@logosconsult.com.br>

2 de março de 2026 às 15:34

Para: Antônio Lisboa Castro Viana Sobrinho <antoniosobrinho@mpma.mp.br>

Cc: Secretaria <secretaria@logosconsult.com.br>, Caei <caei@mpma.mp.br>, Sic Caei <sic.caei@mpma.mp.br>, Adm <adm@logosconsult.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezado Antônio Sobrinho

Cumprimentando cordialmente, passo aos esclarecimentos a respeito dos valores do curso Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA), conforme notificação desse MP:

"Verificamos que os valores unitários apresentados nas notas de empenhos anexadas aos autos, são abaixo do valor unitário da proposta comercial da empresa a ser contratada."

Em relação a notificação, esclarecemos que a análise linear das Notas de Empenho (NE), ou seja, a análise simples de valores, realmente vai resultar em diferença de valores, porém é importante verificar os seguintes aspectos em relação às NEs:

1. O curso em questão (Contraineligência: Doutrina e Análise - CIDA) possui valor unitário de R\$ 2.900,00, porém com **carga horária de 80 horas**, muito acima dos cursos cujas NEs foram enviadas, a saber:

Observação: ver item 4.8 da proposta comercial, em anexo **(Doc 1)**.

1.1. Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência (FDAI): 45 horas.

- Observa-se que há uma diferença de 35 horas entre os cursos.

- Valor unitário da NE: R\$ 2.560,00 **(Doc 2 e 3)**

- Programa e print do site em anexo, para comprovação de valor e de carga horária **(Doc 4 e 5)**.

1.2. Produção de Conhecimento de Inteligência e Contraineligência (PCIC): 50 horas.

- Observa-se que há uma diferença de 30 horas entre os cursos.

- Valor unitário da NE: R\$ 2.650,00 **(Doc 6)**

- Proposta comercial em anexo, para comprovação de valor e de carga horária **(Doc 7)**.

2. As Notas de Empenho (NE) apresentadas referem-se a valores praticados nos anos de 2024 e 2025. O reajuste de valores de um ano para outro ocorre para equilíbrio financeiro de custos.

3. O quadro resumo abaixo, sintetiza essas informações, demonstrando que o valor para o CIDA (80h) está abaixo dos valores praticados para os outros cursos (45h e 50h):

	CIDA	FDAI	PCIC
Ano realização	2026	2025	2024
Carga horária	80 h	45 h	50h
Valores (R\$)	2.900,00	2.560,00	2.650,00
Assunto	Contraineligência	Fundamentos de Inteligência	Análise de Inteligência








4. Dessa forma, não há como o valor do curso CIDA ser igual ou abaixo dos valores dos outros cursos.

5. Complementando a informação, a capacitação em questão está sendo realizada em conformidade com a solicitação dessa instituição e é a primeira vez que será realizado, motivo pelo qual não há NE anteriores referente ao curso.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **Doc 1 - 2026_MPMA_CIDA proposta.pdf**
2160K
-  **Doc 2 - NE FDAI -TRT15.pdf**
49K
-  **Doc 3 - NE FDAI -TRT 2.pdf**
1236K
-  **Doc 4 - 2025_FDAI - programa - 5a Ed.pdf**
197K
-  **Doc 5 - Print - site FDAI – LOGOS.pdf**
433K
-  **Doc 6 - NE PCIC -MPMA.pdf**
57K
-  **Doc 7 - 2024_MPMA - proposta_Análise.pdf**
527K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.481.968/0001-91 DUNS®: 940094954
Razão Social: CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 04/03/2026 11:02

1 de 1

CPF: 916.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

Ass: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.481.968/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140377299818**
Data de emissão: **12/11/2025 15:57:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2026 11:06:23

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 14481968000191

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWR7KFYXDMOTFMW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Março de 2026



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 647/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Técnica da Administração,

Tendo em vista a manifestação^[1] da Unidade gestora, e considerando os documentos anexados^[2], em atenção ao parecer^[3] dessa Assessoria, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Despacho 17 (0322693)
2. [^](#) Justificativa de preço pela empresa (0323487); SICAF e Certidoes Negativas (0323531)
3. [^](#) Parecer Técnico 167 (0315482)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 06/03/2026, às 14:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329870** e o código CRC **91F88FEC**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0329870



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 218/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	Nº 19.13.0039.0005876/2026-30
Assunto	Inexigibilidade de licitação
Empresa a ser contratada	CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 14.481.968/0001-91)
Unidade solicitante	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Objeto	Curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas.
Valor total	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de **reanálise e nova manifestação** acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, para contratação da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., para a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas, mediante inexigibilidade de licitação, conforme Despacho 647 (0329870).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.3	Termo de Referência	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		Informação - Documentos para instrução (0289434) Despacho 17 (0322693) Cópia de E-mail - Justificativa de preço pela empresa (0323487)
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		Anexo Relatório SICAF e Certidões Negativas (0323531)
1.5.2	Regularidade FGTS (VENCIDA)	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		Anexo Relatório SICAF e Certidões Negativas (0323531)
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico	-	-	Ver o subitem 1.6.5
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x		Informação - Documentos para instrução (0289434)
	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU,			

1.6.5	que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x	Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x	Informação - Documentos para instrução (0289434)
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x	Informação - Documentos para instrução (0289434)
2	Proposta comercial		
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x	Informação - Documentos para instrução (0289434)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	
2.4	Preço total	x	
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x	
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x	
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x	
2.8	Original / Ateste da Cópia	x	
3	Disponibilidade orçamentária	x	Declaração 257 (0296111)
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	Inexigibilidade 1 Inexigibilidade de Licitação (0303770)
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS			
5	<p>A Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, para sanar a pendência apontada no subitem 1.4 no Parecer Técnico 167 ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO (0315482), por meio do Despacho 17 (0322693), justificou da seguinte maneira:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Em atenção ao item 1.4 do Parecer Técnico nº 167/2026, que apontou que os valores unitários de Notas de Empenho (NE) anteriores anexadas aos autos eram inferiores ao valor da proposta atual, submetemos a resposta apresentada pela contratada (e-mail anexo), cujos pontos principais seguem sintetizados para análise desta Diretoria:</i></p> <p>1) Proporcionalidade da Carga Horária: A empresa esclarece que as NEs anteriores referem-se aos cursos FDAI (45h) e PCIC (50h). O curso pretendido (CIDA) possui 80 horas, representando um incremento de 30 a 35 horas de instrução em relação aos paradigmas citados.</p> <p>2) Análise de Mercado e Ineditismo: Informa-se que esta é a primeira edição do curso CIDA solicitada por uma instituição, motivo pelo qual não existem Notas de Empenho anteriores específicas para este objeto para fins de comparação direta.</p> <p>3) Equilíbrio Econômico-Financeiro: Os valores apresentados como divergentes referem-se aos exercícios de 2024 e 2025. O valor de R\$ 2.900,00 para 2026 contempla o reajuste anual necessário para o equilíbrio dos custos operacionais.</p> <p><i>Ressaltamos que, embora o valor nominal seja superior às capacitações de menor duração, o custo-hora do curso CIDA demonstra-se vantajoso. Enquanto o curso FDAI (2025) teve um custo-hora aproximado de R\$ 56,88, o curso CIDA (2026) apresenta um custo-hora de R\$ 36,25, evidenciando que o valor global está, proporcionalmente, abaixo dos patamares praticados anteriormente pela própria empresa.</i></p> <p><i>Diante do exposto e considerando as justificativas técnicas e econômicas apresentadas pela empresa, entendemos sanada a diligência e submetemos o presente à vossa senhoria para prosseguimento do feito.”</i></p>		
DA CONCLUSÃO			
6	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão da pendência apontada no subitem 1.5.2.		

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA, Analista Ministerial**, em 09/03/2026, às 09:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 09/03/2026, às 10:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330696** e o código CRC **C6F3C079**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0330696



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.481.968/0001-91 DUNS®: 940094954
Razão Social: CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 09/03/2026 09:34

1 de 1

CPF: 916.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

Ass: _____

Despacho nº 666/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0039.0005876/2026-30

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À *Assessoria Jurídica*,

Após Parecer nº 218/2026 da Assessoria Técnica da Administração^[1], e considerando a Declaração SICAF^[2] anexada pela unidade requisitante, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa **LOGOS INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA** para a realização do curso “*Constrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA)*”, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas e **valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme o Memorando nº 40/2026 da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência^[3], Termo de Referência (fls. 11)^[4] e demais documentos.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Parecer Técnico 218 ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO (0330696)
2. [^](#) Anexo - Relatório SICAF (0330867)
3. [^](#) Memorando 40 (0287914)
4. [^](#) Informação - Documentos para instrução (0289434)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 10/03/2026, às 15:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331832** e o código CRC **CF69257D**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 72/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0039.0005876/2026-30

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF:

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência-CAEI, **Memorando nº 40/2026 - GPGJ/CAEI**, por meio do qual solicita a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (LOGOS Inteligência e Segurança), inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.968/0001-91, para realizar o curso “Contraineligência: doutrina e análise (CIDA)”, visando a capacitação de 10 (dez) servidores vinculado a CAEI, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Para instrução dos autos, foram anexados documentos, dentre os quais: Documento de Formalização de Demandas 294/2026; Estudo Técnico Preliminar nº 3/2026; Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026; Termo de Referência nº3/2026; proposta comercial; notas de empenho; atestados de capacidade técnica; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; SICAF; Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU; Certidão Negativa de Débitos (municipal); Certidão negativa de débitos estaduais; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Declaração de inexistência de nepotismo;

2. Despacho nº 487/2026 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para a devida análise e instrução junto aos setores competentes;

3. Despacho nº 344/2026 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, à Comissão Permanente de Licitação - CPL e à Assessoria Técnica da Administração - ATA, para análise e manifestação, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

4. Declaração nº 257/2026 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as seguintes informações:

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

5. Inexigibilidade nº 1/2026 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de *"Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021"*;

6. Parecer Técnico nº 167/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*, em razão das pendências apontadas nos subitens 1.4 e 1.5.2. (Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. e Regularidade FGTS - VENCIDA");

7. Despacho nº 17/2026 - GPGJ/CAEI - CAEI prestou informações em relação as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração e apresentou os seguintes documentos: e-mail da empresa sobre o valor ofertado para o curso; SICAF e certidões de regularidade estadual e municipal;

8. Parecer Técnico nº 218/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração apontou a *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*, em razão da pendência apontada no subitem 1.5.2 (Regularidade FGTS - VENCIDA);

9. CAEI adicionou SICAF da empresa LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA (Anexo nº 0330867);

10. Despacho nº 666/2026 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam,

até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito sobre a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (LOGOS Inteligência e Segurança), inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.968/0001-91, para ministrar o curso “**Contraineligência: doutrina e análise (CIDA)**”, a ser ofertado para 10 (dez) servidores vinculado à CAEI, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), no valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Pois bem. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72, 74 e 75 da mencionada Lei.

De acordo com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 c/c art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, vale que se transcrevam os dispositivos legais citados:

Lei nº 14133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação. Diz o dispositivo citado:

Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;

V - razões da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Compulsando os autos, nota-se que a solicitação foi instruída com os documentos e informações exigidas pelas normas encimadas, uma vez que constam: 1. Estudo Técnico Preliminar; 2. Termo de Referência; 3. Documento de Formalização da Demanda; 4. SICAF; 5. CNPJ; 6. Certidões de regularidade fiscal; 7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; 8. Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

Outrossim, verifica-se que as despesas oriundas da contratação se encontram devidamente motivadas no Termo de Referência (item 3):

3. Fundamentação da contratação

3.1. Necessidade Estratégica: A contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de capacitar os

profissionais das áreas de Inteligência e Segurança Institucional para a produção de inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva. A formação visa elevar a resiliência institucional e fortalecer a governança por meio da implementação de controles, protocolos e planos de conformidade que preservem ativos sensíveis.

3.2. Conformidade Normativa: A capacitação aborda as principais ameaças com capacidade de prejudicar a salvaguarda da instituição e de seus integrantes, em estrita observância à Resolução CNMP nº 292/2024.

3.3. Natureza do Serviço e Inexigibilidade: O serviço caracteriza-se por sua singularidade e pela notória especialização da empresa e de seu corpo docente nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos. A proponente possui histórico de contratações por órgãos de cúpula da Administração Pública, como a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), todas realizadas por meio de inexigibilidade. A coordenação técnica é exercida por Doutor em Ciências Militares com vasta expertise prática e acadêmica, autor de diversas obras referenciais sobre Inteligência e Segurança Institucional.

3.4. Metodologia e Sigilo: A solução oferece um ambiente controlado e seguro para o debate de temas sensíveis, garantindo a manutenção do sigilo sobre os assuntos institucionais tratados durante as oficinas práticas e aulas síncronas

Ressalta-se, ainda, segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da empresa CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (LOGOS Inteligência e Segurança), inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.968/0001-91. A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Com relação a justificativa de preço, a Assessoria Técnica da Administração, após análise apontou *“que os valores unitários apresentados nas notas de empenhos anexadas aos autos, são abaixo do valor unitário da proposta comercial da empresa a ser contratada”*.

Para sanar a pendência acima, a CAEI anexou e-mail da empresa com informações sobre o preço cobrado, bem como apresentou as seguintes justificativas no **Despacho nº 17/2026 - GPGJ/CAEI**:

Em atenção ao item 1.4 do Parecer Técnico nº 167/2026, que apontou que os valores unitários de Notas de Empenho (NE) anteriores anexadas aos autos eram inferiores ao valor da proposta atual, submetemos a resposta apresentada pela contratada (e-mail anexo), cujos pontos principais seguem sintetizados para análise desta Diretoria:

1) **Proporcionalidade da Carga Horária:** A empresa esclarece que as NEs anteriores referem-se aos cursos FDAI (45h) e PCIC (50h). O curso pretendido (CIDA) possui 80 horas, representando um incremento de 30 a 35 horas de instrução em relação aos paradigmas citados.

2) **Análise de Mercado e Ineditismo:** Informa-se que esta é a primeira edição do curso CIDA solicitada por uma instituição, motivo pelo qual não existem Notas de Empenho anteriores específicas para este objeto para fins de comparação direta.

3) **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Os valores apresentados como divergentes referem-se aos exercícios de 2024 e 2025. O valor de R\$ 2.900,00 para 2026 contempla o reajuste anual necessário para o equilíbrio dos custos operacionais.

Ressaltamos que, embora o valor nominal seja superior às capacitações de menor duração, o custo-hora do curso CIDA demonstra-se vantajoso. Enquanto o curso FDAI (2025) teve um custo-hora aproximado de R\$ 56,88, o curso CIDA (2026) apresenta um custo-hora de R\$ 36,25, evidenciando que o valor global está, proporcionalmente, abaixo dos patamares praticados anteriormente pela própria empresa.

Após nova análise, a ASSTEC-ADM, por meio do Parecer Técnico nº 218/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, apontou como única pendência a regularidade do FGTS vencida, a qual foi sanada pela CAEI mediante a juntada do SICAF atualizado. Assim, entende-se que as pendências indicadas em sua primeira manifestação (Parecer Técnico nº 167/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM) foram devidamente justificadas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência-CAEI.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (LOGOS Inteligência e Segurança), inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.968/0001-91, para ministrar o curso “Contraineligência: doutrina e análise (CIDA)”, com fulcro no inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que**, sejam adotadas as seguintes providências:

I. À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - **CAEI** para:

a. Instruir os autos com Declaração de que a empresa não contrata menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF/88), bem como atualizar as certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas;

- Termo de Referência:

b. Item 10, recomenda-se a exclusão do subitem 10.1.9, uma vez que o dever de sigilo e confidencialidade sobre os dados e assuntos sensíveis do MPMA já se encontra previsto como obrigação da contratada no item 6.2.1. Dessa forma, eventual descumprimento pode ser adequadamente enquadrado como comportamento inidôneo, hipótese já contemplada no item 10.1.7 e sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis;

c. Subitem 12.3, verifica-se que os tópicos referentes à “Ação” e à “Subação” apresentam divergências em relação às informações orçamentárias constantes na Declaração nº 257/2026, emitida pela COF, para os respectivos itens;

II. Após, à Diretoria Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e demais providências cabíveis.

São Luís/MA, 18 de março de 2026.

Luciana da Silva Lins

Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LINS**, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração, em 18/03/2026, às 10:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 18/03/2026, às 10:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349284** e o código CRC **581E0C45**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0349284



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 845/2026 - GPGJ/DG/SEAF

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica nº 72/2026^[1].

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Parecer 72 (0349284)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 18/03/2026, às 14:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349853** e o código CRC **EC4ACA57**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa CG SEGURANCA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.481.968/0001-91, sediada a rua Campolino Alves nº 84, sala 701 Edifício TORUS, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88.085-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gabriel André di Creddo Farah , CPF 099.519.609-52, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que:

1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e
2. Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme legislação vigente.

Florianópolis SC, 18 de março de 2026.

Gabriel André di Creddo Farah
Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 13:23:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **14.481.968/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.481.968/0001-91
Razão Social: CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO L
Endereço: R CAMPOLINO ALVES 84 SALA 701 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88085-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031502581866571575

Informação obtida em 18/03/2026 13:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 14481968000191

Aviso _____

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDPTWQLXWH9MXG3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 18 de Março de 2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 13:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.481.968/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.D228.2D9C.4176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	925129-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	18/03/2026 11:24 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		19.13.0039.0005876 /2026-30

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especializado de capacitação profissional para a realização do curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
Único	Curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA)	21172	Inscrições	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

1.2. A contratação dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na singularidade dos serviços prestados e na notória especialização da contratada e de seu corpo técnico nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos.

1.3. O objeto visa a formação de analistas capacitados para produzir conhecimento de contrainteligência e atuar na salvaguarda e proteção da instituição.

1.4. A capacitação será realizada na modalidade de Educação a Distância (EAD), com utilização da plataforma LOGOS de EAD e ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

1.5. O curso deverá contemplar uma carga horária de 80 (oitenta) horas, composta por 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line) e 54 horas de atividades assíncronas.

1.6. Estão incluídos no objeto o fornecimento de material didático digital para download, acompanhamento por assistente educacional e emissão de certificados digitais de conclusão aos aprovados.

2. Descrição da solução

A solução consiste na prestação de serviços de capacitação especializada em Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA), desenhada para a formação de analistas aptos a atuar na salvaguarda institucional e no apoio ao processo decisório. A solução abrange os seguintes componentes:

2.1. Estrutura Pedagógica e Conteúdo

Carga Horária: Total de 80 horas, sendo 26 horas de atividades síncronas (aulas on-line ao vivo) e 54 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Ementa Curricular: O curso é estruturado em 5 módulos:

1. Fundamentos da Contraineligência: Conceitos, ameaças, deficiências, vulnerabilidades e segmentos (segurança orgânica e ativa).
2. Doutrina de Segurança: Medidas de segurança de pessoas, documentação, material, informação, áreas e instalações, além de medidas de contraespionagem e contrassabotagem.
3. Produção de Conhecimento: Ciclo de contraineligência, metodologia de produção, pensamento crítico e técnicas estruturadas de análise.
4. Oficina de Análise: Integração de dados, análise em segurança cibernética e elaboração de relatórios de contraineligência.
5. Gestão de Contraineligência: Fatores críticos de sucesso, planos de segurança, gestão e resposta a incidentes e normas de seleção/desligamento.

2.2. Metodologia de Ensino

- Metodologias Ativas: Utilização de sala de aula invertida, onde o estudante realiza o estudo prévio do material para posterior debate contextualizado e resolução de problemas reais da instituição nas aulas on-line.
- Instrumentos Didáticos: Disponibilização de textos didáticos em PDF, videoaulas, podcasts, fóruns de debate e exercícios práticos (objetivos e abertos) voltados à realidade do MPMA.

2.3. Plataforma Tecnológica e Suporte

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma digital com layout responsivo para acesso via computador, tablet ou smartphone.
- Interatividade e Canais de Comunicação: Ferramentas "Fale com o Professor", mural de avisos, e-mail direto e assistência educacional personalizada para suporte técnico e acompanhamento da evolução do aluno.
- Segurança e Sigilo: Garantia de manutenção do sigilo sobre assuntos sensíveis tratados em aula e proibição de gravações externas para preservar a privacidade e o sigilo comercial e institucional.

3. Fundamentação da contratação

3.1. Necessidade Estratégica: A contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de capacitar os profissionais das áreas de Inteligência e Segurança Institucional para a produção de inteligência descritiva, antecipatória e prescritiva. A formação visa elevar a resiliência institucional e fortalecer a governança por meio da implementação de controles, protocolos e planos de conformidade que preservem ativos sensíveis.

3.2. Conformidade Normativa: A capacitação aborda as principais ameaças com capacidade de prejudicar a salvaguarda da instituição e de seus integrantes, em estrita observância à Resolução CNMP nº 292/2024.

3.3. Natureza do Serviço e Inexigibilidade:

- O serviço caracteriza-se por sua singularidade e pela notória especialização da empresa e de seu corpo docente nas áreas de Segurança, Inteligência e Gestão de Riscos.
- A proponente possui histórico de contratações por órgãos de cúpula da Administração Pública, como a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), todas realizadas por meio de inexigibilidade.
- A coordenação técnica é exercida por Doutor em Ciências Militares com vasta expertise prática e acadêmica, autor de diversas obras referenciais sobre Inteligência e Segurança Institucional.

3.4. Metodologia e Sigilo: A solução oferece um ambiente controlado e seguro para o debate de temas sensíveis, garantindo a manutenção do sigilo sobre os assuntos institucionais tratados durante as oficinas práticas e aulas síncronas.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos para a execução da capacitação em Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA) observam as seguintes condições:

4.1. Requisitos de Qualificação Técnica e Docente

4.1.1. A contratada deve comprovar notória especialização em segurança e inteligência, preferencialmente por meio de histórico de serviços prestados a órgãos do Ministério Público ou Judiciário.

4.1.2. A coordenação deve ser exercida por profissional com título de Doutor em Ciências Militares e expertise comprovada em inteligência militar e institucional.

4.1.3. O corpo docente deve possuir experiência prática na elaboração de protocolos de segurança e gestão de riscos.

4.2. Requisitos Metodológicos e de Carga Horária

4.2.1. O curso deve totalizar 80 horas, divididas em 26 horas síncronas e 54 horas assíncronas em plataforma digital.

4.2.2. A metodologia deve integrar o modelo de sala de aula invertida, utilizando instrumentos como textos em PDF, videoaulas e oficinas práticas baseadas na realidade da instituição.

4.2.3. A plataforma de ensino deve possuir layout responsivo para acesso em diversos dispositivos e oferecer suporte por meio de assistente educacional.

4.3. Requisitos de Segurança e Sigilo

4.3.1. O conteúdo da proposta e do curso é classificado como de acesso restrito, sendo vedado o compartilhamento com terceiros até a efetivação da contratação.

4.3.2. A contratada deve garantir o sigilo absoluto sobre informações sensíveis do MPMA discutidas em aula.

4.3.3. É proibida a gravação ou transmissão das aulas on-line por parte dos alunos para preservar a privacidade e o sigilo dos debates.

4.4. Requisitos de Proteção de Dados e Gestão

4.4.1. O tratamento de dados pessoais dos inscritos deve ocorrer em estrita conformidade com a LGPD, com armazenamento em ambiente seguro.

4.4.2. A contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do serviço.

5. Obrigações da contratante

A Contratante deverá observar as seguintes responsabilidades para a correta execução da capacitação:

5.1. Fornecimento de Dados e Inscrições

5.1.1. Fornecer à contratada a relação nominal dos participantes inscritos até 12 dias antes do início do curso.

5.1.2. Encaminhar os dados de identificação pessoal dos estudantes necessários para inscrição, especificamente: nome completo, CPF, endereço de e-mail de uso corrente e número de telefone celular com WhatsApp.

5.1.3. Designar um servidor para atuar como ponto focal junto à contratada, informando seu nome completo, endereço de e-mail e contato telefônico com DDD.

5.2. Gestão Administrativa e Financeira

5.2.1. Encaminhar a Nota de Empenho referente à capacitação antes do início das atividades de ensino.

5.2.2. Acordar com a contratada as datas de início e término das aulas dentro do prazo de 12 meses estabelecido.

5.3. Fiscalização e Apoio Técnico

5.3.1. Zelar para que os participantes disponham de computador, tablet ou smartphone com acesso à Internet para utilização da plataforma digital.

5.3.2. Orientar os participantes sobre a proibição de gravação, filmagem ou transmissão das aulas on-line, visando preservar o sigilo dos assuntos debatidos.

6. Obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações para a plena execução do objeto:

6.1. Execução Técnica e Pedagógica

6.1.1. Realizar a capacitação nos exatos termos e carga horária previstos na proposta, garantindo a qualidade técnica do conteúdo ministrado.

6.1.2. Disponibilizar material didático digital completo para download no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.1.3. Alocar professores especializados com expertise nas áreas de inteligência e segurança institucional.

6.1.4. Emitir os certificados digitais de conclusão para os estudantes aprovados ao término do curso.

6.1.5. Proporcionar acesso estável e contínuo ao AVA para todos os estudantes inscritos durante o período da capacitação.

6.1.6. Enviar aos participantes material informativo com orientações detalhadas sobre o funcionamento e cronograma do curso.

6.2. Gestão, Sigilo e Proteção de Dados

6.2.1. Manter sigilo absoluto sobre quaisquer assuntos sensíveis referentes ao MPMA que venham a ser discutidos ou conhecidos em função das atividades de ensino.

6.2.2. Tratar os dados pessoais dos inscritos exclusivamente para fins de execução do curso, conforme as diretrizes da LGPD e regulamentações da ANPD.

6.2.3. Armazenar as informações de identificação dos alunos em ambiente seguro e controlado.

6.2.4. Arcar com todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação do seu corpo docente e técnico.

6.2.5. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas de sua responsabilidade necessários para a prestação do serviço.

7. Modelo de execução do contrato

7.1. Dinâmica de Execução

7.1.1. Início da execução será em até 12 (doze) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante a entrega da relação de alunos pelo Contratante e a subsequente liberação das credenciais de acesso (usuário e senha) pela Contratada.

7.1.2. Modelo de execução: o serviço será prestado na modalidade de Educação a Distância (EAD), com acesso remoto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Contratada.

7.1.2.1. Tecnologia de Acesso: o serviço será executado através de plataforma web segura e responsiva, permitindo a gestão de usuários, acesso a videoaulas, download de materiais didáticos (PDF), podcasts e participação em fóruns de debate.

7.1.2.2. Interatividade Síncrona: a entrega inclui 26 horas de aulas on-line ao vivo, realizadas em plataforma de videoconferência integrada, destinadas a oficinas práticas e debates contextualizados.

7.1.2.3. Ambiente Web e Mobile: a Contratada deverá disponibilizar o acesso através de interface web amigável e compatível com dispositivos móveis, mediante protocolos de autenticação e segurança.

7.2. Condições de Entrega e Prazo

7.2.1. A Contratada se obriga a manter o acesso à plataforma para o quantitativo de inscrições contratadas, disponível desde a liberação das credenciais até o encerramento do ciclo pedagógico, dentro do prazo total de 12 meses.

7.2.2. A entrega definitiva do objeto ocorre com a conclusão da carga horária de 80 horas e a emissão dos respectivos certificados digitais de conclusão para os alunos aprovados.

7.3. Qualidade da Entrega e Desempenho

7.3.1. Disponibilidade (Uptime): o ambiente virtual de aprendizagem deve operar em ambiente cloud de alta disponibilidade durante todo o período letivo.

7.3.2. Suporte Educacional: a qualidade será medida pela presença de assistência educacional para suporte técnico e acompanhamento da evolução pedagógica dos participantes.

7.3.3. Rastreabilidade: cada acesso e atividade realizada pelo aluno deverá ser registrada em trilha de auditoria (log), essencial para a avaliação de frequência, segurança da informação e conformidade com a LGPD.

7.4. Mecanismos formais de comunicação

7.4.1. Notas de Empenho e Ordens de Serviço;

7.4.2. Comunicações eletrônicas e ofícios;

7.4.3. Sistema de suporte técnico para usuários e canal direto com o coordenador pedagógico.

7.5. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

7.5.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações institucionais do MPMA discutidos durante as aulas e oficinas, sendo vedada a reprodução ou utilização para fins diversos do objeto contratado.

7.5.2. O conteúdo da capacitação é classificado como de acesso restrito, exigindo a observância estrita às normas de segurança institucional do Contratante e a proibição de gravações externas das atividades síncronas.

7.5.3. A execução do contrato exige a observância às diretrizes de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. Execução e Conformidade Legal

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução pedagógica será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

8.1.3. As comunicações entre o MPMA e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e mensagens eletrônicas para este fim.

8.1.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências técnicas ou administrativas que devam ser cumpridas de imediato.

8.2. Preposto

8.2.1. A Contratada designará formalmente, antes do início da prestação dos serviços, um preposto para atuar como interlocutor principal junto à Contratante.

8.2.2. O preposto terá poderes para receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento do curso e à gestão da plataforma EAD.

8.2.3. A Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada deverá designar substituto em prazo a ser definido.

8.3. Reunião Inicial de Alinhamento

8.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação da equipe de fiscalização, será realizada uma Reunião Inicial com o objetivo de nivelar entendimentos sobre as condições pedagógicas, prazos de inscrições e esclarecer dúvidas operacionais.

8.3.2. A reunião ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, ou em prazo acordado entre as partes, podendo ser realizada por videoconferência.

8.3.3. A pauta da reunião observará, minimamente:

8.3.3.1. Apresentação formal do preposto pela Contratada;

8.3.3.2. Entrega do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e dos Termos de Ciência devidamente assinados;

8.3.3.3. Definição do fluxo de entrega da relação de alunos e liberação de credenciais de acesso;

8.3.3.4. Alinhamento sobre o cronograma das aulas síncronas (ao vivo) e suporte técnico aos usuários.

8.4. Plano de Fiscalização

8.4.1. Durante a reunião inicial, a Contratante apresentará as estratégias de monitoramento da execução, que incluirão a aferição da frequência nas aulas síncronas, o progresso no ambiente virtual e o cumprimento da carga horária de 80 horas.

8.4.2. Serão discutidos os métodos de aferição de resultados e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento dos requisitos de segurança e sigilo estabelecidos para a atividade de contrainteligência.

8.5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, conforme os subitens a seguir, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021:

- Gestor Principal: Dra. Jerusa Capistrano Pinto Bandeira, mat. 1059955;
- Gestor Suplente: Ten. Cel. QOPM Roberth Roner da Silva Alves, mat. 1076195;
- Fiscal Técnico: Débora Aquino dos Anjos Aguiar, mat. 1071865;
- Fiscal Técnico: Erissandro Neves da Silva, mat. 1075813;

- Fiscal Administrativo: Carla Antonio Sidrim Bezerra Lima, mat. 1072718;
- Fiscal Administrativo: Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, mat. 1071864.

8.6. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração. Compete ao fiscal técnico:

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências e descrever o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.
- Emitir notificações para a correção de inexatidões ou irregularidades identificadas na execução, determinando prazo para o saneamento.
- Informar ao gestor do contrato sobre situações que demandem decisões ou medidas que ultrapassem sua competência técnica.
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a execução da capacitação nas datas aprazadas.
- Notificar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade para fins de renovação ou prorrogação tempestiva.

8.7. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará os atos administrativos do contrato. Compete ao fiscal administrativo:

- Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.
- Atuar tempestivamente em casos de descumprimento de obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato as situações que excedam sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

O gestor do contrato atuará na coordenação e atualização do processo de acompanhamento. Compete ao gestor:

- 8.8.1. Coordenar o histórico de gerenciamento, contendo registros de ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios de adequação à finalidade administrativa.
- 8.8.2. Acompanhar os registros dos fiscais e informar à autoridade superior as medidas que ultrapassem sua esfera de decisão.
- 8.8.3. Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa.
- 8.8.4. Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada com base nos indicadores de execução definidos.
- 8.8.5. Formalizar processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, quando necessário.
- 8.8.6. Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da capacitação em Contraineligência e propor melhorias para as atividades da Administração.
- 8.8.7. Enviar a documentação ao setor de contratos para os procedimentos de liquidação e pagamento nos valores dimensionados pela fiscalização.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1. Recebimento do Objeto (Serviço de Capacitação)

- 9.1.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e adaptado à natureza da prestação de serviços de educação a distância.
- 9.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a comunicação da Contratada, mediante verificação da liberação das credenciais de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e conformidade com a ementa proposta.
- 9.1.3. O acesso poderá ser rejeitado caso apresente inconsistências técnicas (falha na plataforma ou ausência de materiais obrigatórios), devendo a Contratada sanear os problemas em até 30 dias a contar da notificação.
- 9.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da disponibilidade do serviço, cumprimento da carga horária e emissão dos certificados.
 - 9.1.4.1. Os fiscais deverão emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada com base em indicadores de disponibilidade do sistema e suporte educacional.

9.1.4.2. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, a Contratada será notificada por escrito para as devidas correções.

9.1.4.3. Após a validação, será emitido o Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo, autorizando a emissão da Nota Fiscal no valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução (qualidade ou carga horária), observar-se-á o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, efetuando o pagamento da parcela incontroversa.

9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Critérios de Medição

9.2.1. A medição será realizada pelo Fiscal Técnico, atestando a manutenção do acesso à plataforma, a disponibilidade das aulas síncronas gravadas e o suporte aos alunos.

9.2.2. Medição da Qualidade: Verificação do cumprimento do cronograma pedagógico, uptime da plataforma e entrega dos certificados digitais de conclusão aos aprovados.

9.3. Prazo de Liquidação e Pagamento

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período nos termos da regulamentação aplicável.

9.3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.4. Reajustamento

9.4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

9.4.2. Após o interregno de um ano, os preços serão reajustados mediante a aplicação do índice IGP-M, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. Infrações e sanções administrativas

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5 a 10.1.9, bem como nas situações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.5. Multa compensatória para as infrações previstas nos subitens 10.1.5 a 10.1.9, de 5% a 15% do valor do contrato.

- 10.2.6. Multa compensatória para a inexecução total do contrato prevista no subitem 10.1.3, de 20% a 30% do valor do contrato.
- 10.2.7. Para as infrações descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, a diferença será cobrada judicialmente.
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para o Contratante.
- 10.7. Os débitos do contratado resultantes de multa administrativa poderão ser compensados com os créditos devidos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos com o mesmo órgão.

11. Critérios de seleção do fornecedor

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica singular dos serviços de capacitação e da notória especialização dos profissionais envolvidos.
- 11.2. A inviabilidade de competição justifica-se pela exclusividade da metodologia de ensino em Contrainteligência e pela qualificação ímpar do corpo docente, conforme detalhadamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 11.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na legislação vigente.
- 11.4. Enquadramento e Qualificação Técnica
- 11.4.1. A comprovação da qualificação técnica da Contratada é demonstrada por sua especialidade no segmento de inteligência e segurança institucional, devendo ser comprovada por meio de:
- 11.4.1.1. Atestados de capacidade técnica que confirmem a prestação de serviços de consultoria ou capacitação em áreas sensíveis de inteligência, segurança orgânica e gestão de riscos.
- 11.4.1.2. Comprovação de que a empresa já prestou serviços similares a outros órgãos de cúpula da Administração Pública, como Ministérios Públicos e Tribunais, preferencialmente sob o regime de inexigibilidade.
- 11.4.1.3. Currículo do corpo docente e do coordenador pedagógico, comprovando titulação acadêmica de alto nível (Doutorado) e experiência prática em instituições de inteligência militar ou civil.
- 11.5. Foi admitida, para fins de comprovação de experiências técnicas, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- 11.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa Contratada.
- 11.7. A Contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos anteriores e contatos das instituições contratantes para fins de diligência.

12. Estimativa do valor da contratação

- 12.1. O valor estimado para esta contratação, referente à prestação de serviço de capacitação especializada em Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA), é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Detalhamento do Preço

- 12.2. O valor total corresponde ao investimento necessário para a formação do grupo técnico inicial, conforme detalhado abaixo:

12.2.1. Item 01 – Capacitação em Contraineligência (CIDA): 10 (dez) inscrições.

12.2.2. Valor Unitário por Inscrição: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com impostos inclusos.

12.2.3. Valor Total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme proposta de preços recebida em 06/02/202.

Adequação Orçamentária

12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda e a respectiva previsão orçamentária sob a dotação:

- AÇÃO: 4962 – Desenvolvimento Institucional
- SUBAÇÃO: 017216 – DESEMP

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI/MPMA

JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA

Promotora de Justiça / Coordenadora / Matrícula 1059955

Despacho: Seção de Inteligência e Contraineligência - SIC/CAEI

ROBERTH RONER DA SILVA ALVES

Ten. Cel. QOPM / Matrícula 1076195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.481.968/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140377299818**
Data de emissão: **12/11/2025 15:57:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.481.968/0001-91 DUNS®: 940094954
Razão Social: CG SEGURANCA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: LOGOS INTELIGENCIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2026
Receita Municipal	Validade:	19/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 20/03/2026 10:32

CPF: 605.XXX.XXX-02 Nome: DANIEL DA SILVA ARAUJO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 874/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0039.0005876/2026-30

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - CG SEGURANÇA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Sr. Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos à análise de Vossa Senhoria, considerando os documentos anexados por esta SEAF^[1], as alterações realizadas no Termo de Referência^[2], e a juntada de documentos pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI^[3], para fins de autorização da contratação da Empresa **CG SEGURANÇA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para a realização do curso “*Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)*”, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores vinculados à CAEI nas técnicas de salvaguarda de dados e segurança institucional, com carga horária de 80 horas e valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme o Parecer nº 72/2026 da Assessoria Jurídica da Administração.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#); Certidão Estadual (0354365); Declaração SICAF (0355154)
2. [^](#) Termo de Referência 03/2026 - Corrigido (0350961)
3. [^](#) Anexo - Declaração de não emprego de menores (0350944); Anexo - Certidões atualizadas (0350952)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 20/03/2026, às 15:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0355176** e o código CRC **3E005A8A**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0355176



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 114/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Pedido de contratação de empresa - Curso de capacitação "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)".

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando n.º 40/2026-GPGJ/CAEI, no qual a Promotora de Justiça, JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA, na qualidade de Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) solicita a contratação de empresa especializada visando a realização do **curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)"**, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com carga horária de 80 horas, objetivando a **capacitação de 10 (dez) servidores** vinculados à referida unidade ministerial, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Para tanto, juntou-se, dentre outros documentos, a **proposta comercial** (id 0289434) da empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda.DA INFORMAÇÃO LTDA.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) informou que a presente demanda tem compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 12.766, de 30/12/2025, que fixou para a UG 070901, no exercício financeiro de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a subação: 017216 - DESEMP, conforme Declaração n.º 257/2026 (id 0296111).

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) manifestou-se pela possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, consoante Inexigibilidade n.º 1/2026-GPGJ/CPL.

Ao analisar a documentação contida nos autos, a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM) manifestou-se pela existência de impedimentos ao deferimento do pleito em razão da pendência descrita no subitem 1.5.2 (Regularidade/FGTS: vencida) do Parecer Técnico n.º 218/2026-GPGJ/DG/ASSTEC/ADM. Contudo, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) anexou aos autos o **documento SICAF atualizado (id 0355154), com validade até 25/03/2026**, saneando a pendência apontada.

Por fim, Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) anexou aos autos a **versão final do Termo de Referência n.º 3/2026**, com as devidas alterações sugeridas no Parecer Jurídico n.º 72/2026-GPGJ/DG/ASSJUR, oriunda da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, conforme Despacho n.º 874/2026-GPGJ/DG/SEAF.

É o que cabia relatar.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, DECIDO:

a) acolher e adotar o Parecer Jurídico n.º 72/2026-GPGJ/DG/ASSJUR;

b) aprovar a versão final do Termo de Referência n.º 3/2026 (id 0350961), em conformidade com a lei;

c) autorizar a contratação da **empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (CNPJ n.º 14.481.968/0001-91) para a realização do curso "Contraineligência: Doutrina e Análise (CIDA)", na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com carga horária de 80 horas, objetivando a capacitação de 10 (dez) servidores vinculados ao CAEI, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

d) determinar o encaminhamento dos autos, sucessivamente, às unidades administrativas:

d1) **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho visando a cobertura da despesa pretendida;

d2) **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências que se fizerem necessárias à efetivação do pleito.

Rivemberg Ribeiro da Silva

Diretor-Geral da PGJ (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor(a) Geral, em exercício**, em 24/03/2026, às 14:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360390** e o código CRC **F0745373**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0005876/2026-30

ID: 0360390



Ano Base: 2026

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2026NE000077	Data Referência 24/03/2026
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 19.13.0039.0005876/2026-30	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 14.481.968/0001-91 CG SEGURANÇA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SIGA

Histórico

Despesa com a contratação da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para a realização do curso Contrainteligência: Doutrina e Análise (CIDA), na modalidade de Ensino a Distância (EAD), com carga horária de 80 horas, objetivando a capacitação de 10 (dez) servidores vinculados ao CAEI.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107

Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	29.000,00
Abril	Mai	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 25/03/2026 08:31:34 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 25/03/2026 08:46:27.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRTXG3QI0IYIUKS8UQ6G7ZQLOJAHX.



Ano Base: 2026

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2026NE000077	Data Referência 24/03/2026
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 19.13.0039.0005876/2026-30	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 14.481.968/0001-91 CG SEGURANÇA, INTELIGENCIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	

Danilo José de Castro Ferreira
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais
Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 25/03/2026 08:31:34 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 25/03/2026 08:46:27.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRTXG3QI0IYIUKS8UQ6G7ZQLOJAHX.